

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO



ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.490, que abre credito ao Ministerio da Marinha.

Decretos ns. 5.491 a 5.493, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulo — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação.

NOTAS ESTATISTICAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios das Companhias de Fiação e Tecidos Corcovado, de Seguros Mercurio e Fiação Tecidos Aliança — Certificado da Companhia Manufactora de Chapéus de Palha.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAIS E AVISOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.490 — DE 23 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Marinha o credito de 93:315\$916 supplementar á verba 2ª — Fretes, passagens, etc; quota «Pessoal» — do orçamento de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida ao Governo pelo art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70, § 5º, *in fine*, do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, de accordo com o parecer do mesmo Tribunal, abrir ao Ministerio da Marinha o credito de 93:315\$916 supplementar á verba 2ª — Fretes, passagens etc. quota «Pessoal» do orçamento de 1904.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N.5.491 — DE 25 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 151:100\$819, ouro, supplementar á verba — Caixa de Amortização — do exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 151:100\$819, ouro, supplementar á verba n. 10 — Caixa de Amortização — do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para occorrer ao pagamento devido á *American Bank Note Company*, pelo fornecimento de notas do Thesouro.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.492 — DE 25 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 267:375\$817, supplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 267:375\$817, supplementar á verba — Alfandegas — do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, para occorrer ao pagamento de quotas devidas aos empregados de diversas alfandegas e relativas ao exercicio de 1904.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.493 — DE 25 DE MARÇO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.481:216\$261 supplementar á verba — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro — do exercicio de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 26, n. 1, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 2.481:216\$261

supplementar á verba — Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro — do art. 25 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O alferes nomeado para a 1ª companhia do 7º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital, por decreto de 20 do corrente mez chama-se José Cardoso Nabuco e não José Carlos Nabuco, como foi escripto no mesmo decreto e publicado no *Diario Official* de 23 do dito mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos do 24 do corrente:

Foram nomeados:

O contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy Emilio Cesar Burlamaqui, para exercer, em comissão, o lugar de delegado da mesma repartição;

O 1º escripturario da Alfandega de Santos Theophilo Ferreira Valle, para o lugar de inspector, em comissão, da da Parnahyba, Estado do Piahy; Francisco Xavier de Castro Guimarães para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Coará;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Roberto Augusto Lopez, para idêntico lugar na Alfandega de Santos;

O 4º escripturario da mesma Alfandega Herculano Estevão de Oliveira, para idêntico lugar naquella delegacia.

— Foram dispensados:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Luiz Lucas Castello Branco do lugar de delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro no Estado do Piahy;

O 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Odilon Padilha, do de inspector, em comissão, da da Parnahyba, Estado do Piahy.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 20 de agosto do anno passado, que nomeou Antonio Leonardo Rodrigues para o lugar de pagador da Delegacia Fiscal em Pernambuco, visto não ter prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de março de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito português Bento José Antunes Guerra Junior, residente nesta cidade.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra providencia afim de se am postos á disposiçõ deste ministerio, para servirem na Prefeitura do Alto Purús, o tenente do 1º batalhão de infantaria João Xavier do Rego Barros e o alferes do 14º Boaventura Gonçalves de Abreu.

Requerimentos despachados

Francisco de Miranda Freitas, alumno do Instituto Nacional de Musica. — Indeferido.
Oscar Ebert, solicitando naturalização. — Prove identidade de pessoa.

Dia 21

Declarou-se:

Ao presidente da comissão de alistamento em Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao telegramma de 19 do corrente mez, que os cidadãos a quem se refere o § 1º do art. 9º do decreto n. 5.391 deverão ser eleitos pelos membros do governo municipal e seus immediatos em votos e não pelos maiores contribuintes;

Ao juiz de direito da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, em resposta ao officio de 17 do corrente mez, que, conforme dispõe a ultima parte do § 2º do art. 9º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, deve sortear entre dous contribuintes em igualdade de condições aquelle que tenha de servir na comissão de alistamento;

Ao juiz de direito da comarca de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao telegramma de 17 do corrente mez, que no caso occorrente deve proceder na conformidade do § 3º do art. 5º do decreto n. 5.391, applicando ao competente funcionario fiscal as penas ali mencionadas, e observado em seguida o que prescreve o art. 6º do referido decreto, afim de que se effectue a publicação estabelecida no mesmo artigo e possam ser recebidas as reclamações a que allude o respectivo paragrafo primeiro;

Ao juiz de direito da comarca de Serinhaem, no Estado de Pernambuco, em resposta ao telegramma recebido em 18 do corrente, que, desde que não existem lançamentos de impostos rural e predial correspondentes ao exercicio de 1902, parece ser caso de chamar para fazer parte da comissão de alistamento quatro dos maiores contribuintes do imposto de industrias e profissões;

Ao juiz de direito da comarca de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 19 do corrente mez, que devem ser convocados todos os vereadores e os immediatos em numero igual, quando houver, não excedendo nunca estes aquelles, isto é, não devendo ser chamados os immediatos em numero superior aos vereadores; e que a prova de idade só poderá ser dada mediante certidão do nascimento ou baptismo, justificacão perante a justiça federal, ou estadual nos logares em que não houver supplente do juiz substituto, com citação do

ajudante do procurador ou do promotor, ou finalmente mediante certidão de onde conste que o alistando qualificou-se jurado na revisão de 1903;

Ao juiz federal na secção do Ceará, em resposta ao telegramma de 20 do corrente mez, e resolvendo a consulta do presidente da comissão de alistamento de Icó, que a contribuição deve ser sómente dos predios pertencentes ao individuo a quem se refere, e não a irmã e tutelados;

Ao juiz de direito da comarca de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 16 do corrente mez, que o serviço eleitoral prefere qualquer outro, nos termos do art. 146 da lei n. 1.269, e assim não deverá passar a presidencia da comissão de alistamento sinão no caso de seu impedimento por motivo de molestia ou outro em que tenha de deixar o exercicio do cargo de juiz de direito, visto que nesta qualidade compete-lhe aquella presidencia. Quanto ao uso do telegrapho, solicitam-se providencias do Ministerio da Industria, á vista da reclamação recebida por intermedio da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro;

Ao juiz de direito e presidente da comissão de alistamento da Laguna, no Estado de Santa Catharina, em resposta ao telegramma de 18 do corrente mez, que os livros, instrucções e objectos de expediente para o serviço de alistamento da villa de Imaruby deveriam ter sido enviados pelo juiz federal, na qualidade de presidente da junta de recursos, e não pelo governo municipal, que sómente os fornecerá no caso previsto no § 2º do art. 4º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, podendo ter o juiz federal nomeado *ad hoc* o ajudante do procurador da Republica. Solicitaram-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencias sobre o uso do telegrapho por motivo de serviço eleitoral.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria que nomeia o Dr. Antonio do Prado Valladares para exercer o logar de assistente da cadeira de clinica propedeutica da referida faculdade.

— Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providencia afim de que possam fazer uso do telegrapho, por motivo de serviço eleitoral, as commissões de alistamento de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro, e da Laguna, no de Santa Catharina, visto que as respectivas agencias recusam transmitir taes despachos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 21 de março de 1905.

Sr. Presidente do Estado de S. Paulo — Com o officio, sob o n. 62, de 8 do corrente mez, o secretario do interior desse Estado submettê á minha consideração a seguinte consulta, que lhe foi dirigida:

O 1º juiz do Parahybuna, na qualidade de 1º substituto do juiz de direito daquella comarca, assumiu o exercicio deste cargo, e entra em duvida si deverá convocar a respectiva comissão de alistamento, visto que, pelo § 1º do art. 8º das instrucções annexas ao decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, são excluidos os juizes do paz de entre as autoridades a quem cabe fazer tal convocação.

O caso occorrente, todo especial, não pôde comprehender-se na disposiçã citada, visto que o consultante perdeu, temporariamente, a sua qualidade de juiz do paz, por estar investido das funcções de juiz de direito; competindo-lhe, neste caracter, convocar e presidir a comissão de alistamento.

Fica assim respondida aquella consulta. Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Requerimentos despachados

Antenor de Senna Ayres, alumno matriculado no 3º anno do curso gymnasial do Gymnasio S. Salvador, allegando ter sido reprovado no exame de latim, unico que lhe falta para completar o dito anno, e pedindo lhe seja concedida matricula no 4º anno, com a clausula de cursar a aula da materia do anno anterior em que foi reprovado. — O requerente, na conformidade do aviso de 28 do fevereiro de 1903, está obrigado a repetir não só a materia em que foi reprovado, mas tambem aquella em que obteve approvaçã, desde que os respectivos exames não sejam finais no 3º anno.

Izabel Inah da Frota Pessoa, alumna do Instituto Nacional de Musica. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do mesmo instituto.

Engenheiro Joaquim Cunha. — Sello os documentos.

Julio Gonçalves Ramos, pedindo que seja aceita, para matricula ou inscripção de exames no 1º anno do curso de direito de qualquer faculdade desta Capital, a certidão passada pela Faculdade de Direito de São Paulo e na qual prova ter sido alumno matriculado, em 1902, no 1º anno da mesma faculdade. — Deferido.

Expediente de 22 de março de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 60:000\$, para pagamento do quadro historico commemorativo do advento da Republica, de Francisco Aurelio de Figueiredo;

De 116\$400, de objectos do expediente para o escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio, em fevereiro;

De 1:499\$240, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em janeiro;

De 200\$, de passagens concedidas, em janeiro, aos juizes seccionaes das secções de S. Paulo e Rio de Janeiro, na Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 54\$, de livros fornecidos ao gabinete consultor geral da Republica;

De 3:000\$, do credito concedido á Delegacia do Theouro no Rio Grande do Norte para pagamento, durante o exercicio, das congruas que competem a serventuarios do culto catholico.

Dia 23

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 149\$200, de trabalhos telephonicos no predio da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

De 32:577\$338, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, para o serviço de prophylaxia da febre amarilla;

De 2:757\$783, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em fevereiro;

De 234\$380, de fornecimentos feitos ás obras do desinfectorio districtal, em janeiro e fevereiro;

De 1:000\$, do auxilio concedido para a assistencia publica aos pobres, dirigida pela irmã Paula.

Expediente de 24 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre as buxas do serviço da brigada dos soldados João da Cunha Gil, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe, e João

Baptista da Rocha, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

— Concedou-se um anno da licença, para tratar de negócios de seu interesse onde lhe convier, ao capitão da 2ª companhia do 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Carlos José Gottgroy Junior.

— Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Transmittiram-se: Ao Ministerio da Industria, por tratar-se de se. vicio de sua competencia, os autos referentes ás demarcações dos s. ringaos *Bello Jardim* e *Santa Isabel*, remittidos pelo prefeito do Alte Acre e os requerimntos do engenheiro Gastão da Cunha Lobão sobre o mesmo assumpto;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins convenientes, cópia do termo de obito, lavrador a bordo do paquete nacional *Maranhão*, referente ao passageiro José Francisco de Almeida, natural do mesmo Estado;

Ao juiz federal na secção da Bahia, para os fins convenientes, o decreto de 20 de fevereiro ultimo, pelo qual foi nomeado Joaquim Pacheco do Miran la Filho, para o lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio da Cachoeira, no mesma secção.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com soldo, na forma da lei, ao guarda da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, João Carlos Eder, para tratar sua saúde onde lhe convier.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado Antonio Carneiro Brandão, para o lugar de fiscal do Governo junto á *Alliance Assurance Company*, com o vencimento de \$ 6.000 annuaes.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1905

Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 48 — Inclusive vos envio o decreto n. 5.491, de 25 do corrente mez, abrindo o credito de \$ 1.100\$819, supplementar á verba «Caixa de Amortização», do exercicio de 1904.

N. 49 — Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.492, de 25 do corrente, abrindo o credito de 267.375\$817, supplementar á verba «Alfandegas» do exercicio de 1904.

N. 51 — Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.493, de 25 do corrente, abrindo o credito de 2.481.216\$261, supplementar á verba «Juros dos depósitos das Caixas Economicas e Montes de Socorro» do exercicio de 1904.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1905

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 133 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas em aviso n. 11, de 24 do corrente, resolveu, por despacho de hoje, permittir que sejam desenhadas nas Dócas Nacionais, livres do pagamento de quaesquer direitos, os volumes que tiverem figurado na Exposição de

S. Luiz e que aqui chegarem devolvidos, com procedencia de Nova-York, pelo general Francisco Marcellino de Souza Aguiar, chefe da commissão brazileira naquella exposição.

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez, que o Ministerio da Guerra, segundo declarou em aviso n. 131, de 11 do mesmo mez, não se oppõe ao despacho nessa alfandega de 500 caixas contendo dynamite, de propriedade do Mayrink Abreu & Comp. e esperadas de Inglaterra pelo vapor *Tyne*.

— Sr. director geral da saúde publica:

N. 36 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, exarado no officio da Recebedoria do Rio de Janeiro, n. 9, de 1 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de ser novamente submettido a inspecção de saúde o flial do thesoureiro daquella repartição Ovidio Cardoso Dantas Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1905

Francisco Felinto de Almeida, Jorge do Souza & Comp., Alfredo Augusto Corrêa, Jacintho Martins Borges, D. Anna Rockert, Mathias Vieira de Souza Fonseca. — Transfira-se.

José Mascide. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Branlina Conceição, Hydea Nunes da Silva, Manoel Pereira da Silva, Casemiro José de Oliveira Heitor e João Fernandes. — Satisfacem a exigencia da sub-directoria.

Costa Nunes & Irmão. — Proceda-se do accordo com o parecer.

Vinva Paixoto & Comp. — Deferido.

Raul Rodrigues Vieira. — Corrigida a numeracção, transfira-se.

J. Nevaros. — Pago o imposto em debito, avo. he-se a mudanca.

João Barreto. — Idem.

Miguel Dantas Gonçalves. — Aguarde-se a communicacção da avenida.

Oliveira Pontes & Comp. — Altere-se a classificacção para bilhares, quanto ao valor locativo, nada ha que deferir.

Mancei Marques Fontes. — Reconheça a firma da petição e a de quem assignou a rogo o documen o de compra.

D. Mari Martins Lobão. — Verificando-se do parecer do Sr. Verano que existe duplicata do lançamento, proceda-se á annullação dos ns. 85 A e 85 B e desmembrem-se as dependencias do proprio n. 85, que deve ser lançado como sem numero, declarando-se em uma dellas estar em ruinas.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 24 de março de 1905

Ao Quartel General da Marinha, declarando que ao commissario de 4ª classe 2º tenente Francisco Marques de Lemos Bastos, collocado na reserva, devem ser abnadas as etapas do seu posto durante o tempo em que esteve preso para sentenciar descontando-se uma das mesmas etapas em quanto não entrou no gozo da menagem, que lhe foi concedida, na cidade de Manaus; e outrossim, que de ora em diante e em casos identicos, deve propor a reversão dos officiaes do quadro da reserva para o de actividade, passando, durante o processo, á situação inactividade (aviso n. 490). — Communicou-se á Contadoria (aviso n. 491.)

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando que, tendo em vista a informacção prestada pela Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, resolveu proferir a proposta de Sensaud de Lavaud & Comp., de S. Paulo, para o fornecimento de tijolos refractarios destinados aos encouraçados *Floriano* e *Deodoro* (aviso n. 492). —

— A Contadoria da Marinha, autorizando, visto ter sido absolvido pelo Supremo Tribunal Federal da pena a que fôra condemnado pelo Supremo Tribunal Militar, o capitão de fragata Alexandre Baptista Franco, a mandar pagar a sua esposa D. Sarah Baptista Franco, á vista da p. ouuração que se lhe remette, os vencimentos a que tiver direito o alludido official, de accordo com o decreto n. 529, de 2 de dezembro de 1898 (aviso n. 493).

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencia; affirmo do que:

Por conta das competentes rubricas do orçamento de 1904, seja paga a quantia de 740\$128, proveniente do fornecimento de varios artigos feitos a este minis erio (aviso n. 493);

Seja transferida da Contadoria da Marinha para o Thesouro Federal a quantia de 20.000\$, da quota distribuida á mesma contadoria por conta da verba 25—Combustivel —do orçamento de 1904, e que se faz necessaria no Thesouro para occorrer ao pagamento de varias contas, e a concessão de creditos aos Estados (aviso n. 497).

Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1905

Engenheiro Polr Luiz Soares do Souza, engenheiro Carlo Buarque de Macedo, director da Empresa de Sal e Navegacção, e Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, presidente da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão. — Compareçam na 2ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral de Obras e Viacção

Por aviso de 27 do corrente, sob n. 85, foi communicado ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Sobral haver sido approvedo por este ministerio o processo da tomada de contas da mesma estrada, relativo ao semestre de julho a dezembro de 1904.

Expediente de 27 de março de 1905

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que, segundo verificou a Inspecção Geral das Obras Publicas, não ha necessidade de nova derivacção do encanamento de agua para abastecimento á penitenciaría da Casa de Correccção; convido, porém, fazer-se alli uma revisáo modificando a rede defeituosa de distribucção, o bem assim a installacção de um re eratorio collocado em altura capaz de bem supprir aquelle estabelecimento.

— Remetteu-se, por cópia, ao Ministerio da Fazenda a informacção prestada pela commissão das obras do porto do Rio de Janeiro acerca da escripturacção do Thesouro Federal sobre o movimento da caixa especial da mesma commissão.

— Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a providenciar no sentido do ter. passagem de ida e volta em 2ª classe naquella estrada, entre S. João d'El-Rey e Bello Horizonte, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o preso

João Martins de Abreu e a escolta que o acompanha, conforme solicitou o mesmo Ministério—Deu-se conhecimento ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores em resposta ao aviso n. 429, de 23 do corrente mez.

—Expodiu-se aviso ao engenheiro-chefe da commissão fiscal da *Company Great Western of Brasil Railway*, declarando ficar approvada a tomada de contas da Estrada de Ferro Central das Alagoas, relativa ao periodo de outubro a dezembro do anno passado, e dando outras providencias.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção—N. 86—Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.

Declaro, em resposta aos vossos officios de 7 de fevereiro proximo passado e n. 8, de 8 do corrente, que o recolhimento da quantia de 95.625\$, correspondente ao mez de janeiro deste anno, feito na Delegacia do Thesouro Federal, nesse Estado pelo arrendatario da estrada de ferro sob vossa fiscalização, está de accôrdo com o respectivo contracto, porquanto o § 3º da clausula 4ª do decreto n. 5.378, de 29 de novembro de 1904, estabelece apenas a base sobre a qual deverá ser calculada durante o primeiro anno da execução do alludido contracto a quota de 75 % de que trata a mesma clausula.

Saude e fraternidade.—*Lauro Severiano Müller*—Sr. engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro do Paraná.

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1905

Vincenzo Carnicchiari, pedindo que lhe sejam restituídos os documentos que juntou ao seu requerimento de 21 de setembro de 1903.—Não ha que deferir, visto o supplicante já haver recebido o unico documento que estava junto ao requerimento alludido.

NOTAS ESTATISTICAS

SUMMARY — Movimento do commercio do porto de Santos com os paizes estrangeiros, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno — Estimativas da produção do café nas safras de 1904—5 e 1905—6, comparadas com as de 1902—3 e 1903—4 — Total das exportações realizadas pelas cinco mais importantes nações exportadoras nos annos de 1903 e 1904 — Produção do assucar de beterraba nos Estados Unidos de 1894 a 1904, comparada com as safras de Pernambuco no mesmo periodo, da canna de assucar—Produção agricola de Cuba em 1904—Expansão da marinha mercante japoneza, desde 1892 a 1902—Renda do imposto predial e de industrias e profissões do municipio de Nitheroy, de 1898 a 1904.

Segundo o boletim da Secretaria de Agricultura do Estado de S. Paulo, o movimento do commercio do porto de Santos, com os paizes estrangeiros, durante os mezes de janeiro e fevereiro de 1905, foi o seguinte:

Importação: em moeda-papel 13.862.831\$, equivalente em ouro 7.031.373\$; Exportação: em moeda-papel, 37.245.942\$, equivalente em ouro, 18.896.696\$000.

As mercadorias cujo valor mais avultaram na importação, foram: algodão, bruto, em fio, em tecidos e em manufacturs diversas, 1.231.956\$; aço e ferro, bruto e manufacturas, 1.665.652\$; machinas, aparelhos, ferramentas, etc., 896.254\$; machinas para industria e lavoura, 276.820\$; pelles e couros

preparados, 235.350\$; juta, em fio, 479.700\$; productos chimicos, drogas, etc., 296.817\$; carvão de pedra, 688.236\$; heroazene, 228.209\$; arroz, 194.039\$; bacalhau, 90.629\$, farinha de trigo, 693.648\$; trigo, em grão, 1.388.661\$; vinho, 1.584.864\$; generos alimenticios, diversos, 878.590\$; moeda metallica e fiduciaria, 3.328.060\$000.

As mercadorias que mais avultaram na exportação, foram: café, 36.933.197\$; borraça da mangabeira, 105.241\$; couros salgados, 66.724\$; farello 111.068\$000.

A quantidade de café exportado nesse periodo foi de 663.380 saccas em 1904, e 1.033.886 em 1905.

O movimento maritimo de navios e vapores foi o seguinte:

Entradas: 29 inglezes, com 68.429 toneladas; alemães, 22, com 56.649; francezes, 17, com 36.926; 63, brasileiros, com 36.172; italianos, 15, com 31.648; diversos, 10, com 12.679; total, 156 embarcações com 242.539 toneladas.

Sahidas: inglezes, 32, com 69.782 toneladas; alemães, 20, com 52.644; francezes, 17, com 36.926; BRAZILEIROS, 62, com 34.016; italianos, 14, com 29.618; diversos, 10, com 13.288; total, 155 embarcações, com 236.274 toneladas.

O movimento de importação, por paizes, foi o seguinte:

Allemanha, 2.267.985\$; Argentina, 2.195.473\$; Belgica, 231.445\$; Estados Unidos, 1.186.133\$; França, 816.794\$; Inglaterra, 3.065.646\$; Italia, 1.975.463\$; Portugal, 627.354\$; outros paizes, 620.942\$.

Exportação foi a seguinte:

Allemanha, 7.773.817\$; Austria e Hungria, 2.475.699\$; Belgica, 1.488.058\$; Estados Unidos, 19.342.055\$; França, 1.720.404\$; Inglaterra, 759.233\$; Hollanda, 2.318.083\$; Italia, 471.271\$; outros paizes, 897.152\$.

As estimativas feitas pelos Srs. Duoring & Zoon, da produção do café das safras de 1904—5 e 1905—6, em comparação com a de 1902—3 e 1903—4, são em milhares de saccas:

	1905—6	1904—5	1905	1902—3
Rio...	4.000 a 4.250	2.750	4.007	3.974
Santos..	6.500 a 7.250	7.250	6.413	8.350
Victoria	450	350	437	420
Bahia..	250	175	244	197
Java...	500	245	617	600
Padang	50	68	47	55
	1905	1904	1903	1902
India ingleza e Ceylão.....	170	180	260	140
Venezuela....	500	900	650	920
Costa Rica....	200	150	280	250
Mexico.....	480	450	350	420
Guatemala....	600	473	570	550
Salvador.....	550	500	360	350
Nicaragua	150	140	170	150
Haiti.....	320	575	380	370
Porto Rico (80 ks).....	150	150	250	140

As exportações da Colombia eram estimadas, o anno passado, em 700.000 saccas, não comprehendidas as remessas de Maracaibo. A colheita deste anno estava prejudicada; ainda assim aquelles senhores contam que as exportações atingirão a 250.000 saccas, attendendo aos depositos de café que provavelmente existem no interior.

Diz o *Hamburgischer Correspondent*, segundo estatísticas officiaes, que o total das exportações realizadas pelas cinco mais importantes nações exportadoras, durante os

annos de 1903 e 1904, foram as seguintes em milhões de marcos:

	Import.	Export.	Total
Inglaterra...	1903 11.069	5.932	17.001
	1904 11.247	6.137	17.384
Allemanha...	1903 6.003	5.015	11.018
	1904 6.291	5.172	11.463
E. Unidos....	1903 4.181	6.236	10.417
	1904 4.354	6.096	10.447
França.....	1903 3.841	3.401	7.242
	1904 3.629	3.580	7.209
Aust.-Hungr.	1903 1.595	1.811	3.406
	1904 1.738	1.759	3.497

O jornal allemão não deixa de fazer notar, que, segundo esta estatística, a Allemanha elevou a sua exportação, em 1904, a 445 milhões de marcos; a Inglaterra, a 383 milhões; os Estados Unidos, a 30 milhões e a Austria-Hungria a 80 milhões. Apenas a França vê a cifra da sua exportação, em 1904, diminuida em 33 milhões.

Conforme dados estatísticos de Willet e Gray, de Nova York, a produção de assucar de beterraba nos Estados Unidos da America do Norte tem mais que duplicado nestes ultimos 11 annos, sendo, com effeito a produção em toneladas de 1894 a 1895—20.000; 1898 a 1899—32.000; 1903 a 1904—208.000; elevando-se em 1904 a 1905 a 209.000 toneladas.

E' muito curioso comparar dados relativos á produção de assucar de Pernambuco, o maior productor desse genero, com esses que ahí ficam.

Em igual periodo, as safras de Pernambuco foram:

1894 a 1895	de cerca de 150 mil toneladas.
1898 a 1899	» » » 112 » »
1903 a 1904	» » » 102 » »
1904 a 1905	» » » 90 » »

Do relatório que o governador da provincia de Santiago de Cuba acaba de apresentar, relativo á produção agricola no anno de 1904, extrahimos o seguinte:

Café e cacão — Ainda que pequeno, obteve-se algum augmento nas colheitas. No café attingiu-se á somma de 1.322.080 kilos ou 81.040 kilos mais que na colheita anterior. No cacão attingiu-se á quantidade de 1.527.640 kilos ou mais 319.200 do que no anno anterior.

Madeiras — Grandes quantidades de cedro e peroba exportaram-se para os Estados Unidos e Europa durante o anno de 1904.

Apezar disso, os embarques tem ido se paralisando, porque em todos os centros industriaes consumidores do estrangeiro, existem grandes stoks.

Aguardente — O imposto que pesa sobre este producto, devido ao emprestimo dos 35 milhões de dollars, fez diminuir a industria da aguardente e a fabricação dos licores. A produção foi quasi nulla.

Fumo em rama — A produção foi apenas de 320.000 kilos em Maya i e de 80.000 em Cuba.

A marinha mercante japoneza começou realmente a sua existencia em 1870, mas a sua expansão data de 1892, tomando a progressão seguinte:

Em 1892, 214.000 toneladas; em 1893, 125.000; em 1894, 360.000; em 1895, 386.000; em 1896, 417.000; em 1897, 486.000; em 1898, 648.000; 1899, 796.000; em 1900, 863.000; em 1901, 917.000 e em 1902, 934.000.

Estes dados são a prova do progresso rapido do Japão conceituado no mundo, como grande potencia, desde que teve a guerra com a China. Não obstante, ha que consignar que a maior parte dos navios do commercio são commandados por europeus.

A ronda do município de Niteroy tem progredido nestes ultimos 12 annos incessantemente, conforme se vê da seguinte estatística :

Imposto predial

1893.....	116:884\$112
1894.....	181:621\$359
1895.....	231:359\$792
1896.....	238:427\$971
1897.....	284:971\$602
1898.....	298:738\$910
1899.....	320:402\$241
1900.....	350:968\$505
1901.....	347:571\$008
1902.....	345:211\$406
1903.....	363:713\$810
1904.....	416:230\$161

Imposto de industrias e profissões

1893.....	104:403\$470
1894.....	88:055\$900
1895.....	109:322\$650
1896.....	115:089\$920
1897.....	128:152\$060
1898.....	136:498\$000
1899.....	141:281\$000
1900.....	132:703\$200
1901.....	137:491\$550
1902.....	142:998\$000
1903.....	152:964\$860

Em 1904 a ronda desse imposto passou para o Estado, cobrando apenas a Prefeitura os alvarás relativos que produziram uma ronda de 23:782\$400.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes :

NITEROY, 25 — Apresentação a V. Ex. os cumprimentos do Estado do Rio de Janeiro pela homenagem prestadas hoje a V. Ex. — *Presidente do Estado.*

CAXAMBU', 25 — Associe-me á manifestação que o povo desta cidade hoje faz a V. Ex. Respeitosas saudações. — *Urbano Santos.*

S. PAULO, 25 — Abraços, saudações affectuosas. — *Merculano.*

S. PAULO, 25 — Associando manifestação popular, saudo V. Ex., agradecendo honra representar paz expozição S. Luiz, como commissario. — *F. Ferreira Ramos.*

S. PAULO, 25 — Associando justa manifestação, envia V. Ex. respeitosos cumprimentos. — *Correio Paulistano.*

NATAL, 25 — Superior Tribunal Justiça Rio Grande Norte, associa-se sincero jubilo justa aclamações hoje recebidas. — *Meira Sá. — Moreira Dias. — Vicente Lemos. — Theotônio Freire. — João Baptista.*

NATAL, 15 — A Republica associa-se jubilosamente ás festas de hoje, proclamando a vossa in dividível benevolencia como servidor da Patria. — *A redacção.*

NATAL, 25 — Associe-me satisfeito manifestação hoje dirigida V. Ex. facto ter conseguido manter a ordem, fazendo abortar ambicioso e impatriótico movimento armado que veio ainda uma vez perturbar a paz republicana. — *A. Pereira Simões, engenheiro chefe commissão melhoramento porto Natal.*

RECIFE, 25 — Conferencia Assucareira, reunida uzina Aripibú, municipio Escada, assistir expozição pastoril, productos instrumentos agricolas, associa-se justo entusiasmo grande manifestação feita V. Ex. pela energica civica firmeza de animo, incomparavel patriotismo com que V. Ex.

manteve ordem constitucional, resistindo movimento anarchico, garantindo funcionamento regular poderes publicos, salvando instituições, memoravel nite 14 de novembro. — *Ignacio Tosta, presidente da Conferencia Aripibú.*

S. PAULO, 25 — Associe-me manifestação popular a V. Ex. — *Francisco Schmidt.*

LORENA, 25 — Solidario grandiosa manifestação, felicito V. Ex.; saudações. — *Arnolfo Azevedo.*

S. PAULO, 25 — Cordicas saudações. — *Carlos Campos.*

CANTAGALLO, 25 — Solidas manifestações, felicito V. Ex. justa homenagem prestada vossa coragem civica patriotismo. — *Julio Santos.*

Tribunal de Contas — Sessão ordinaria em 24 de março de 1905 — Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha — Representante interino do Ministerio Publico, Dr. Monteiro de Barros Lima — Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Processo de prestação de fiança do collectador das rendas federaes dos municipios do Espirito Santo, Santa Rita e Pebras de Fogo, no Estado da Parahyba, Joaquim José da Silva, de 2:23\$263, com a hypotheca legal de um predio sito na comarca da Capital, pertencente a Antonio do Rego Barros e avaliado em 4:000\$. — O tribunal, attendendo a que o dito immovel garante a gestão do responsavel e de seus propostos, julgou idonea e sufficiente a alludida fiança.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho :

Ministerio da Fazenda — Avisos : N. 17, de 18 de fevereiro ultimo, consultando acerca da abertura do credito da quantia de 36:703\$233, para pagamento, em virtude de sentença judiciaria, de differença de vencimentos de aposentadoria aolacharel Francisco Ignacio do Carvalho Moreira (barão de Penedo). — O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto, ficando, porém, o pagamento da despesa dependente da apostilla que cabe ao Ministerio da Fazenda fazer no titulo declaratorio do vencimento de inactividade do aposentado a qual devera ser presente ao mesmo tribunal, para o respectivo julgamento.

N. 38, de 15 do corrente, remetendo o decreto n. 5.477, de 11, que abre o credito de 2:638\$045, para pagamento á Companhia das Aguas de Macaé e outros, de fornecimentos feitos por conta do Ministerio da Guerra nos exercicios de 1894, 1896 e 1898 :

Ns. 42, 43 e 44, do 22, com as cópias dos decretos ns. 5.485, 5.484 e 5.486, de 18, abrindo os creditos de 22:002\$, para despesa de installação e custeio e as do pessoal — e — material — da mesa de rendas da villa de Salinas, bahia de Tutoya, no periodo de março a dezembro de 1905, e de 347:552\$324 e 20:000\$, supplementares, o primeiro, á verba « Mesas de rendas e Collectoria », e o segundo, á verba « Ajudas de custo », do exercicio de 1904. — O tribunal ordenou o competente registro.

Informações do 2º Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 13 e 16 de janeiro proximo passado, concernentes ás despezas, á conta da verba « Exercicios findos », de 1904, de 373\$332 pelo

Thesouro Federal, e de 232\$221, pela Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, com o pagamento do soldo e gratificação adicional que competem ao capitão reformado do exercito Candido Forjaz e ao alferes reformado Narcizo Antonio Bizarro. — O tribunal deixou de registrar as despezas, por não terem sido as dividas reconhecidas pelo Ministerio da Guerra, e não se haver distribuido credito para o seu pagamento, quando correntes.

De 3 e 16 de fevereiro findo e 4 do corrente, sobre o pagamento, pela mesma verba e exercicio, de 210\$100 a José Servinho, de fornecimento de pedras e areia á Estrada do Ferro Central do Brazil em 1903, de 363\$500 a Rodolpho Stemberg, de artigos fornecidos em 1901 á Inspeccão Goral das Obras Publicas, de 104\$504 a D. Maria Candida dos Santos Borba, e 693\$209 a D. Leonor Pereira Barros e menores João e Manoel Pereira Barros, de pensões do montepio não recebidas até 31 de dezembro de 1903. — O tribunal deixou de registrar as mencionadas quantias, visto referirem-se a dividas cuja liquidação devera ser effectuada pela verba « Exercicios findos », de 1905.

De 20 de fevereiro, attinente á concessão do credito de 375\$ á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904, do aluguel do predio que serve de quartel ao contingente da linha incumbido de guardar o edificio em que funciona a Mesa de Rendas de Macaé. — O tribunal recusou registro á distribuição do credito, visto destinar-se a despoza que não pôde correr pelo credito de que trata o citado decreto, e sim pela verba « Eventuaes ».

De 21, referente á concessão do credito de 10:000\$ ao Thesouro Federal, para despezas da verba 23ª, do exercicio de 1905 :

De 9, 10, 13 e 22 do corrente, relativas á concessão, á conta do exercicio de 1904, dos creditos :

De 18:711\$330 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, de 67:348\$420 á no Estado do Pará, de 2:405\$933 á no do Piahy e de 3:593\$191 á no do Paraná, para despezas da verba 26ª :

De 14:728\$950 á no do Piahy, idem das verbas 7ª e 16ª, e á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1904 :

De 4:896\$430 á no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas a que se refere o mesmo decreto :

De 200\$ á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba — Eventuaes ;

De 13, sobre a transferencia para o Thesouro Federal dos saldos de 695\$640 e 8:691\$515 dos creditos distribuidos ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Norte e Espirito Santo, para despezas da verba 26ª ;

De 22, concernente ao pagamento, pela verba — Eventuaes — da quantia de 280\$ a Leuzinger & Comp., de artigos de expediente que forneceram em 1904, com destino á Mesa de Rendas de Macaé.

O tribunal autorizou e registro da distribuição dos mencionados creditos, da transferencia dos alludidos saldos e da despesa de 280\$000.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Aos menores Eponina, Clefa e Alcides, filhos do fallecido director aposentado da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana engenheiro Adolpho Dilermando de Aguiar, na importancia annual de 1:200\$ a cada um ;

Apostillas lançadas nos titulos dos menores Moacyr e Aristoteles, filhos do findo carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Alexandre Cy

priano Alves, para o abono annual de mais 183\$333 a cada um, pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Felismina Christina Ribeiro, fallecida em 25 de fevereiro de 1904.

De aposentadoria:

Ao procurador geral do Districto Federal desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, com o vencimento annual de 18:000\$, de conformidade com o art. 9º, n. 3, lettra b, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro deste anno.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da referida aposentadoria, e devidamente feitas as apostillas.

De montepio civil:

A D. Anna Maria da Conceição Souza, filha solteira do finado 1º escripturario aposentado da Alfandega do Estado do Maranhão João Raymundo de Souza, na importancia annual de 1:300\$000;

A DD. Domingas Maria do Rosario e Francisca Xavier de Bittencourt, viuva e filha do escripturario da Caixa Economica e Monte de Socorro do Estado da Bahia Peregrino Servita de Bittencourt, na importancia annual de 250\$ a cada uma;

A D. Jorquina Emilia do Carvalho, irmã solteira do fallecido continuo da Alfandega do mesmo Estado Thomaz Evangelista de Carvalho, na importancia annual de 400\$000;

A D. Maria Amelia Pessoa de Mello, viuva do administrador dos Correios do Estado do Pará, Umbelino Freire de Gouvêa Mello, na importancia annual de 1:400\$, e a sua filha solteira D. Maria Julia Pessoa de Mello, em igual importancia;

A D. Maria Trebiliana Martins, viuva do major reformado e graduado da brigada policial João José Martins, na importancia annual de 450\$, e a sua filha menor Sylvia, em igual importancia;

A D. Anna Francisca de Jesus, viuva do porteiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes Florencio Fernandes de Jesus, na importancia annual de 500\$000;

De meio-soldo:

A D. Sophia Henriqueta Macedo de Aguiar, viuva do brigadeiro reformado do exercito Francisco Pereira de Aguiar, na importancia mensal de 180\$000.

De montepio do exercito:

A D. Adelia Leopoldina Horta Bueno, viuva do capitão reformado Antonio de Lima Bueno, na importancia mensal de 50\$000.

De aposentadoria:

Ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Leonardo de Carvalho, com o vencimento annual de 2:322\$221, proporcional a 27 annos e seis mezos de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata; registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Montepio do exercito:

Aviso n. 77, do Ministerio da Fazenda, de 6 de setembro do anno passado, transmittindo novamente o processo de concessão de montepio a D. Emilia Ferreira Cuyabano, viuva do major reformado Antonio Fernandes Felipe Cuyabano, na importancia mensal de 105\$, e pedindo, em vista das ponderações adduzidas no citado ovisso, que seja reconsiderada a decisão constante do despacho do tribunal proferido em sessão de 1 de agosto de 1902, por julgar o ministerio não ser necessaria a interposição do recurso, a que se referiu o mesmo tribunal em officio n. 117, de 31 de março de 1904.—O tribunal, tomando conhecimento do recurso inter-

posto pelo Sr. Dr. representante interino do Ministerio Publico, em 21 deste mez, resolveu considerar legal a concessão feita pelo titulo expedido em 28 de junho de 1902, ficando revogado o despacho de 1 do referido mez de agosto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 362, 383, 400 e 404, de 9, 13, 15 e 16, deste mez, requisitando a concessão dos creditos de 33\$160 e 113\$120 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de 34\$400 á no do Maranhão, para despesas das verbas 19ª e 21ª, e de 39\$ á no primeiro dos ditos Estados, idem da verba 27ª, do exercicio de 1904.—O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos;

N. 372, de 13, pedindo o pagamento de diversas facturas de fornecimentos feitos ao ministerio em 1904, no total de 11:845\$416.—Havendo já sido registrada a importancia de 9:907\$550, deliberou o tribunal sobre a de 1:937\$866, de uma conta de Freire, Guimarães & Comp., á qual negou registro por insufficiencia do saldo da verba 15ª, consignação—medicamentos, etc.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 136, de 14 do corrente, requisitando o pagamento de varias contas da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, na somma de 123:850\$370, proveniente de transporte de tropas e outros serviços realizados em 1904 por ordem do ministerio.—O tribunal mandou registrar a quantia de 60\$ sómentes, em que importa a conta n. 519, visto já se achar registrada a de 123:790\$370, a quanto montam as demais contas.

N. 145, da mesma data, referente ao pagamento de contas e fornecimentos feitos a repartições do ministerio em 1904, no total de 3:693\$170.—Tendo já sido registrada a importancia de 2:850\$320, resolveu o tribunal acerca da de 843\$850, de uma conta de Macedo e Irmão, classificada na verba 14ª, deixando de dar-lhe registro por insufficiencia do saldo da sub-consignação «Obras do Arsenal da Guerra da Capital Federal» da dita verba.

N. 156, de 17, sobre a concessão do credito de 33:200\$769 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas das verbas 9ª e 10ª e da consignação n. 22 da verba 15ª.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito, feita a annullação indicada pelo ministerio.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Mechado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 34, de 8 do corrente, transmittindo, por cópia, o termo de prorrogação, até 31 de dezembro de 1907, do contracto celebrado, em 6 de fevereiro de 1903, pela Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro com Joaquim Fernandes da Costa, para o serviço de custeio e conservação de vehiculos pertencentes á mesma administração;

Ns. 772 e 833, de 15 e 18, sobre a concessão, pela verba 3ª, sob o titulo—Directoria Geral—do exercicio de 1901, dos creditos:

De 356\$451, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, para as verbas da sub-consignação «Vencimentos e gratificações» aos agentes, ajudantes, etc.; De 160\$126, á no Estado de Pernambuco, idem da sub-consignação destinada á iluminação;

Ns. 855 e 869, de 18, pedindo o pagamento, pela sub-consignação «Acquisição de material rodante e de tracção» da 4ª divisão, da verba 9ª das quantias de 12:595\$150 e 29:532\$174, provenientes dos fornecimentos feitos á Estrada de Fe. Central do Brazil

por Behrend, Schimidt & Comp., nos mezos de agosto e novembro de 1904.

O tribunal autorizou o registro do contracto, da distribuição dos mencionados creditos; e das despesas de que se trata.

Representação da 1ª Sub-Directoria do Tribunal, de 10 do corrente, informando que do exame a que está procedendo nos documentos concernentes á comprovação de despesas feitas pela commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, no 4º trimestre do anno proximo findo verifica-se que alguns delles, referentes ao pagamento do pessoal, resentem-se de irregularidades que remontam ás comprovações anteriores, já julgadas pelo tribunal, como sejam: ter sido decontada importancia menor do que a devida, correspondente a imposto sobre a gratificação de 1% do valor minimo dos immoveis desapropriados, que percebem os represen antes da Fazenda Nacional, junto á mesma commissão e não se haver feito o desconto do imposto sobre as diarias que são abonadas aos empregados a que se refere a observação 1ª do regulamento que acompanha o decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, (arts. 1º e 2º, e paragraphos, do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897.—O tribunal pronunciou o seguinte despacho: «A commissão que percebem os representantes da Fazenda, nomeados nos termos do art. 59 do decreto n. 5.031, de 10 de novembro de 1903, está sujeita ao imposto sobre vencimentos, á vista do art. 1º, n. 3, do regulamento que acompanha o decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897. Do mesmo modo se comprehendem nesta ultima disposição as diarias a que se refere a observação 1ª do citado decreto n. 5.031, e semelhantes, exceptualas apenas as que se abonam aos serventes, operarios e outros que não entram na categoria de empregados publicos, na forma do art. 2º, n. 3, do dito regulamento.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Aviso n. 1.027, de 22 deste mez, com a cópia do decreto n. 5.489, da mesma data, abrindo o credito supplementar de 474:205\$225 á verba—Socorros Publicos—do exercicio de 1904.—O tribunal mandou registrar o credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 63, de 13 de fevereiro ultimo, relativo á concessão do credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para pagamento, no 1º semestre deste anno, da consignação mensal de 200\$, feita pelo encarregado do material da commissão de reconhecimento do Alto Purús, Rodolpho Nunes Pereira, á sua esposa D. Manoela Nunes Pereira.—O tribunal recusou registro á distribuição do credito, por exceder a consignação a dous terços da gratificação de 1:030\$ que percebe aquelle encarregado, visto já consignar 650\$ pelo Thesouro Federal a Antonio Alves da Fonseca e determinou que se officie ao Ministerio e á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas nos termos do parecer.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 15:091\$372 pelo thesoureiro da Maternidade do Rio de Janeiro, com despesas a seu cargo no periodo de outubro a dezembro de 1904;

De 900\$ pelo secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com despesas de prompto pagamento, durante o anno proximo findo;

De 625\$ pela porteiro da Contadoria da Marinha, com despesas miudas nos mezos de agosto a dezembro proximo pasado,

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 27 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 831, de 18 do corrente, pagamento de 83.907\$ a Leopoldina Railway Company, Limited, de juros relativos ao 2º semestre do anno proximo passado, garantidos á Estrada de Ferro de Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim.

N. 791, de 16 do corrente, idem de 5\$400 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo.

N. 769, de 15 do corrente, idem de 83\$100, a diversos, idem, idem, nos mezes de setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado.

N. 764, da mesma data, idem de 2.760\$574, a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e setembro ultimos.

N. 771, da mesma data, idem de 15\$380, a diversos, idem, idem, em dezembro ultimo.

N. 768, da mesma data, idem de 91\$800 a diversos, idem, idem, em novembro ultimo;

N. 792, de 16 do corrente, idem de 4\$ a Silva Almeida, idem, idem, em junho ultimo;

N. 760, de 15 do corrente, idem de 2.739\$220 a diversos, idem, idem, nos mezes de agosto e dezembro do anno proximo passado;

N. 820, de 17 do corrente, idem de 8.638\$245 a B. Lambert, idem, idem, em dezembro ultimo;

N. 807, de 16 do corrente, idem de 19\$ a Jesu da Silva & Comp., idem, idem, idem;

N. 808, da mesma data, idem de 1\$400 a Corrêa de Avila & Comp., idem, idem, idem;

N. 806, da mesma data, idem de 6\$750 a Rodrigues & Comp., idem, idem, idem;

N. 736, de 14 do corrente, idem de 2.392\$404 a Siemens e Halske A. G., idem, idem, em agosto ultimo;

N. 782, de 15 do corrente, idem de 1.597\$813 a Belmiro Rodrigues & Comp., idem, idem, em novembro ultimo;

N. 783, da mesma data, idem de 580\$446 a Hinc & Comp., idem, idem, em outubro ultimo;

N. 766, da mesma data, idem de 6\$320 a Sampaio & Comp., idem, idem, em setembro ultimo;

N. 794, de 16 do corrente, idem de 20\$ a Luiz Macedo, idem, idem, idem;

N. 837, de 18 do corrente, idem de 298\$235 a diversos, idem, idem, em junho ultimo.

N. 2.225, de 16 de agosto de 1904, idem de 199\$600 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março e maio do anno proximo passado;

N. 842, de 18 do corrente, idem de 142\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., idem idem, em junho ultimo;

N. 774, de 15 do corrente, idem de 441\$361 a diversos, de fornecimentos feitos e aluguel de casa para a Administração dos Correios, relativos ao 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 830, de 18 do corrente, idem de 893\$200 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, nos mezes de janeiro, março, abril e maio do anno proximo passado;

N. 939, de 20 do corrente, idem de 1.108\$620 á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas e transportes realizados por ordem deste Ministerio, em agosto e outubro do anno proximo passado;

N. 941, da mesma data, idem de 177\$750 á mesma, de passagens concedidas por ordem deste Ministerio, em outubro ultimo;

N. 937, da mesma data, idem de 533\$750 á

mesma, de transportes realizados para a Directoria Geral dos Correios, nos mezes de setembro, novembro e dezembro ultimo;

N. 719, de 14 do corrente, idem de 8.492\$100 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos realizados para a Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de agosto, setembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 829, de 18 do corrente, idem de 2.644\$ a João Joaquim do Valle, de trabalhos executados para a mesma inspeção, em dezembro ultimo;

N. 838, da mesma data, idem de 175\$ á Repartição Goral dos Telographos, idem, idem;

N. 738, de 14 do corrente, idem de 150\$ a Miguel Gomes do Pinho, de serviços extraordinarios prestados á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, em janeiro ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.013, de 21 de março, pagamento de 178.489\$915 ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, das folhas do pessoal sem nominação, em fevereiro ultimo;

N. 940, de 15 do corrente, idem de 250\$, de folhas, relativa ao mez de fevereiro ultimo, da differença de ordenado que compete ao Dr. Ernesto Bandeira de Mello, em substituição ao inspector sanitario effectivo da Directoria Geral de Saude Publica Alfredo de Sá Pereira;

N. 961, de 16 do corrente, idem de 2.319\$759 a Carlos Comville, de fornecimentos á Escola Polytechnica, em dezembro ultimo.

N. 933, de 15 do corrente, adiantamento de 500\$ ao porteiro do Museu Nacional, para despesas miudas á seu cargo, no corrente anno;

N. 939, da mesma data, pagamento de 30\$ ao director do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswald, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em fevereiro ultimo;

N. 723, de 27 de fevereiro, idem de 1.700\$ ao director da Escola Correccional Quinze de Novembro, Julio Oscar de Novaes Carvalho, para pagamento de despesas da mesma escola;

N. 946, de 15 do corrente, credito de 3.600\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que cabe ao serventuario do culto catholico D. Carlos Luiz de Amorim, bispo de Cuyabá;

N. 947, de 15 do corrente, idem de 4.100\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para identico fim a diversos conegos e vigario; Ministerio da Fazenda:

Offellos:

Sem numero, da comissão de discriminação dos terrenos de areias monazíticas do dominio da União, de 15 de junho do anno proximo passado, pagamento de 50\$, ao agente do Lloyd Brasileiro, em Itapemirim, Domingos Afonso Pinto Rogerio, de armazenagem de 21 caixotes de amostras de areias monazíticas e material da comissão para esta Capital, no vapor Mayrink.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De João Francisco Elliot, cobrador da Recebedoria desta Capital, pagamento de 26\$496 de porcentagem que deixou de receber em 1903.

De D. Luiza Ferreira Coutinho, idem de 757\$136, de pensões relativas ao periodo de 21 de fevereiro de 1902 a 31 de dezembro de 1903, e quantitativo para funeral ou luto.

Ministerio de Marinha—Avisos:

N. 432, de 20 do corrente, pagamento de 48.924\$600 a diversos, de fornecimentos a

este ministerio, no exercicio proximo passado.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 148, de 14 do corrente, pagamento de 2.923\$600 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de transporte de tropas etc., reallizados por conta deste ministerio, em 1904;

N. 142, da mesma data, idem de 2.255\$600 á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, idem, idem, idem.

MARCAS REGISTRADAS

Marca Abelha

Augusto Tolle & Comp.

(CASA CHRISTOFFEL)

Descripção: A presente marca será usada com qualquer cor ou tinta, forma e tamanho, tendo os seguintes caracteristicos: no centro vê-se uma abelha de azas abertas, rodeada de um um circulo, dentro do qual, ao pé da abelha, se lê: *marca registrada*, e em torno da qual se acham os seguintes dizeres: *Casa Christoffel — Augusto Tolle & Comp. — São Paulo.*

Applicação: A firma abaixo assignada adoptou esta marca para todos e quaesquer objectos de seu commercio e productos de sua industria, applicando-lha por qualquer processo mecanico ou chimico, ou por meio de rotulos que contemham a marca acima descripta, com ou sem outros dizeres, desenhos ou ornamentações. Genero de commercio e industria e domicilio do requerente: Fabrica de bebidas e aguas mineraes, chocolates e caramellos, importação, commissões e consignações de mercadorias nacionaes e estrangeiras, rua Piratininga, 17 e 19 e largo de S. Bento 10. S. Paulo, 31 de dezembro de 1905.— Augusto Tolle & Comp. (Estava collada uma estampilha federal no valor de 300 réis, devidamente inutilizada). Reconheço a firma supra. S. Paulo, 2 de janeiro de 1905. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Victorino Gonçalves Carmilo, 6º tabellião. (Estava com o carimbo do referido tabellião). N. 590—Certifico que a presente marca foi apresentada nesta repartição, á 1 hora do dia 2 de janeiro de 1905. — O secretario, J. A. de Andrade. N. Registrada no livro competente e archivada sob n. 590, por despacho da Junta em sessão de hontem. Secretaria da Junta Commercial do Estado de S. Paulo, 4 de janeiro de 1905.— O secretario, J. A. de Andrade. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor de 6\$600, devidamente inutilizadas). Certifico que a marca «Abelha», a que esta petição se refere, foi depositada nesta junta em 6 de fevereiro do corrente anno com o *Diario Official* de S. Paulo em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de fevereiro de 1905.— Honorio de Campos, official-maior. (Estavam colladas estampilhas federaes no valor 1\$100, devidamente inutilizadas.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 24 do	
março de 1905.....	5.114:123\$729
Idem do dia 27:	
Em papel..	223:693\$836
Em ouro...	77:725\$690
	301:419\$520
	5.415:543\$255
Em igual periodo de 1904.	5.195:506\$142

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL**

Renda arrecadada no dia	
27 de março de 1905....	7:490\$015
Idem dos dias 1 a 27.....	136:194\$639
Em igual periodo de 1904..	320:879\$384

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 27 de março de 1905

Interior.....	29:265\$330
Consumo:	
Fumo.....	13:876\$060
Bebidas.....	5:883\$100
Phosphoros..	1:000\$000
Calçado.....	1:762\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias...	118\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:106\$000
Chapéos.....	1:180\$000
Tecidos.....	4:003\$000
Registro.....	3:540\$000
	36:215\$100

Extraordinaria.....	4:965\$502
Deposito.....	37\$300
Renda com applicação especial.....	196\$503

Total.....	70:680\$035
Renda de 1 a 26 de março...	1.403:256\$622

Total.....	1:473:936\$657
Em igual periodo de 1904...	1.657:361\$169

Diferença para menos.....	183:424\$512
---------------------------	--------------

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

Hoje, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a prestar exames oraos os candidatos inscriptos nas seguintes materias: arithmetica, geographia, portuguez e desenho do 1º anno, inglez, latim e portuguez do 3º, portuguez e desenho do 4º anno. Devem comparecer os candidatos que não prestaram exames escriptos do 1º e 3º anno.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 28 de março de 1905. — O secretario, *Sylvio Bevilacqua*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Quarta-feira, 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste externato os seguintes exames:

- Desenho do 1º e 4º anno;
- Geographia do 2º e 3º anno;
- Historia natural (ás 12, 30) do 5º e 6º anno.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de março de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta feira, 29 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados os seguintes candidatos:

Historia geral
(2ª chamada)

- 1 Francisco Xavier de Freitas.
- 2 João de Deus Faustino da Silva.
- 3 Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
- 4 Antonio Teixeira Rodrigues.
- 5 José Fernandes.
- 6 Ernani Simões Corrêa.
- 7 Mario Simões Corrêa.

8 Iram de Almeida Kirck.
9 Alfredo Serra Junior.
Arithmetica e algebra (todas os cursos)
(2ª chamada)

- 1 Raul Abrantes.
- 2 Luiz José Ferreira Gedeão Junior.
- 3 Acilio de Souza Santos.
- 4 Francisco Xavier Oliveira do Moncozes.
- 5 João Caetano Alseio.
- 6 Servio Tullio Pereira do Lago.
- 7 Agenor da Cunha Ferreira.
- 8 João José do Souza Mollo.
- 9 Tertuliano Piquet.

Physica e chimica
(2ª chamada)

- 1 Guilherme de Moraes.
- 2 Joviano Pinto de Oliveira.
- 3 Heracito da Silva Braga.
- 4 Octavio Hemetrio dos Santos.
- 5 Mario Solar de Almeida Gomez.
- 6 Hildibrando Jorge.
- 7 Alfeu Ribeiro Braga.
- 8 Joaquim Corrêa Dias.
- 9 Luiz Côrte Real de Assumpção.

Historia natural
(2ª chamada)

- 1 Otto de Assumpção.
- 2 Fernando Lopes Gonçalves.
- 3 Alexandre Emilio Moudoça de Carvalho.
- 4 José Antonio Ayrosa Junior.
- 5 Rolando de Lamare.
- 6 Adhemaro de Lamare.
- 7 Thomaz Bernardino da Silva Cunha.
- 8 Edmundo de Viveiros Coqueiro.
- 9 Jayme da Silva Campos.

Geometria e trigonometria
(Cursos de medicina e direito)
(2ª chamada)

- 1 João Gualberto de Souza Sobrinho.
- 2 Raul de Paulo e Almeida.
- 3 Alfredo Bamberg.
- 4 Mario Ferraz Pereira da Cunha.
- 5 Acacio Aragão de Souza Pinto.
- 6 Dario Palmeira.
- 7 Antonio Augustus Reis Neves.
- 8 Luiz da Silva Alves.
- 9 Leonel Vaz Tinoco.

Os examinandos do arithmetica e trigonometria devem trazer taboas de logarithms. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de março de 1905.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 27 e 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder-se-ha a s exames de promoção e de admissão de teclado o piano, realizando-se nesse ultimo dia, ás mesmas horas, os de canto.

Devorá comparecer no referido dia 28 a novo exame final de canto, em virtude do aviso sob n. 464, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a alumna Isabel Inah da Frota Pessoa.

Aos exames de admissão de teclado serão chamados os candidatos que roquereram matricula nos cursos de canto e harmonia.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta

directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua S. Clemente n. 22.
 - Rua Senador Pompeu n. 130.
 - Rua da America n. 145.
 - Travessa do Serro n. 31.
 - Rua da Prvinha n. 34 (laudo de vistoria).
 - Rua da Providencia n. 28 (laudo de vistoria).
 - Rua Guimarães n. 11.
 - Rua Carolina n. 20.
- Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de março de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

oram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

José Antonio Pereira de Abreu, residente á rua do Riachuelo n. 97 B, pavimento terreo, multado em 50\$, por ter sido encontrado a mais completa falta de asseio no interior do domicilio, não obstante lho ter sido ordenado em visita anterior que mantivesse no referido pavimento a maior limpeza e o mais rigoroso asseio, infringindo assim a § 3º do art. 98 do mesmo regulamento sanitario.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

João Teixeira Gomes, residente á rua Estacio de Sá n. 40, multado em 100\$ por ter deixado de cumprir, dentro do prazo que lho foi dado, a intimação que recebeu para melhoramentos de seu predio á rua Machado Coelho n. 73, infringindo o paragrapho 1.º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Antonio Caetano Mondes Sobrinho, residente á rua Cardoso n. 46, multado duas vezes, sendo cada multa na importancia de 200\$, por não ter dado cumprimento ás intimações que foram entregues para melhoramentos nos predios de sua propriedade, n. 94 e 96 da rua Archias Cordeiro, infringindo assim o paragrapho 1.º do art. 98 do citado regulamento;

Irmãndade da Santa Cruz dos Militares, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação que lho foi feita para melhoramentos na avenida de sua propriedade, á rua Engenho do Dentro n. 21 A, infringindo tambem o paragrapho 1.º do art. 98 do referida regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 do março de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Pagadoria do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico que todas as importancias devidamente autorizadas, concernentes ao exorcicio de 1904, devorão ser recebidas até 31 do corrente mez. Pagadoria do Thesouro Federal, 21 de março de 1905.—*Radolpho da Costa Tinoco*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

SUPPLEMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 13

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 11, no dia 1 de abril de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres da

direitos no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote unico

FAC: 15 caixas ns. 678/92, contendo clorureto de cal, pesando liquido legal 1.404 kilos, descarregadas do vapor Nile em setembro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo despacho de arrematação será pago em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tenho solicitado demissão do cargo de despachante o Sr. Americo Maurity Bordini, de ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição e de conformidade com o decreto n. 9.717, de 5 de fevereiro de 1887, são convidadas as pessoas que tenham negocios a seu cargo para serem solvidos ou sob sua responsabilidade a apresentar suas reclamações dentro do prazo de 60 dias, a partir de 28 de março do corrente anno, data da publicação desta.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—*Luiz da Silva Reis*, sorviudo de sub-director.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 14

Estado do Maranhão

Aviso aos navegantes que foi collocada na ponta N E do baio de «Cerca», uma boia pintada de branco e preto, cujas marcações são:

Pharol de S. Marcos por 56° S E.

Ponta da Areia por 28° S E.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 24 de março de 1905.—O director, *Othon Bulhão*.

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso aos navegantes n. 15

Bahia do Rio de Janeiro—Reposição de boia

Aviso aos navegantes que a boia que marca as pedras denominadas do «Chapéu de Sol», na Bahia do Rio de Janeiro, e de que traçou o aviso desta directoria sob n. 8 de 14 de fevereiro deste anno, acha-se recolhida em sua verdadeira posição.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 24 de março de 1905.—O director, *Othon Bulhão*.

Contadoria da Marinha

PAGADORIA

De ordem do Sr. contador, previno aos interessados no recebimento de vencimentos ou contas, relativos ao exercicio de 1904, que se apresentem nesta pagadoria até o dia 29 do corrente mez, afim de evitar que tais vencimentos ou contas caiam em exercicio findo.

Pagadoria da Marinha, 23 de março de 1905.—O escrivão, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição, recebe propostas no dia 30 de março fluente, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para a maruja

6.175 metros do cadarço branco de linho de 0^m.007.

540 metros de ganga azul marinho, de 0^m.70.

61 metros de panno azul marinho, fino, de 1^m.40.

400 metros de quarte, de 0^m.70.

Para equipamento

80 metros de linho listrado, trançado, de 1^m.40.

80 metros de damasco de lã e seda, de 1^m.40.

10.000 metros de algodão branco, trançado, encorpado, de 0^m.70.

5.804 botões de osso branco, grandes, polidos.

3.909 metros de brim branco liso, de 0^m.50.

3.750 metros de cadarço branco de linho trançado de 0^m.045.

2.500 fivelas de metal amarello, para bornaes.

1.500 mochilas de brim.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documentos da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar até o dia 28 do fluente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre corrente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusarem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento não poderá exceder de cinco mezes e a dimensão maxima nos artigos é a minima que se pôde aceitar, não sendo tomadas em consideração as propostas que não virem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de março de 1905.—Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

EDITAES

Cidade do Rio de Janeiro

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rogo Monteiro, juiz de direito da 1^a vara do orphãos e ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o official do justiça de dia ao juiz, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 11 de abril do corrente anno, ás 12 horas da manhã, depois da audiência, ás portas do predio á rua dos Invalidos n. 108, a quem mais der, sobre a avaliação de uma terça (1/3) parte do predio á travessa do Pedregaes n. 8, cuja descrição é a seguinte: Freguezia de Santa Anna, travessa do Pedregaes n. 8, predio térreo, construído de tijolo simples, com divisões de estuque, medindo 15^m de frente por 4^m.20 de fundo,

dividido em duas salas, dous quartos, assoalhados e forrados, um puxado com cosinha assoalhada e telha vã, uma área calçada de pedra, com um tanque para lavar roupa. O predio tem porta de rotula, tres janellas e um portão no muro que fecha a área. Avaliamos, em virtude do máo estado em que se acha em 1.500\$, pertencente ao espolio do finado Francisco Luiz de Andrade Macedo, indo á praça a requerimento da viuva e inventariante Carolina Pereira de Andrade Macedo; foram ouvidos o credor hypothecario Dr. Arthur da Silva Vargas e Dr. curador geral de orphãos, os quaes concordaram com a praça. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda que este seja publicado nas folhas de maior circulação desta Capital, e affixado pelo dito official no logar do costume de que dirá certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de março de 1905. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subsecrevi.—*Zacharias do Rogo Monteiro*.

Terceira Vara Commercial

De convocação de credores da firma Elyseu & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. para se reunirem no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores, pela qual propõe pagar 20 % de todos os creditos, a prazo de seis mezes

O Dr. Torquato Baptista do Figueiredo, juiz pretor, sorviudo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3^a Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Elyseu & Comp. me foi dirigida petição acompanhada da certidão do registro da firma dos supplicantes, o seus livros e balanço do activo e passivo e a relação dos credores com os respectivos domicilios e natureza e importância dos creditos, na qual propoem pagar a seus credores 20 % de todos os creditos, a prazo de seis mezes, em cuja petição dei o seguinte despacho: Despacho: A. como requerem. Rio, 16 de março de 1905.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Elyseu & Comp., para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma a seus credores, pela qual propoem pagar 20 % de todos os creditos de prazo de seis mezes. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo pretor dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de março de 1905. E eu, João de Souza Pin'õ Junior, escrivão, o subsecrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

Segunda Pretoria

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta Capital Federal:

Faço saber que, em conformidade com a lei n. 623, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado Bento Antonio Barrozo como incurso no art. 370 do Codigo Penal, e que, não tendo sido possível citá-lo pessoalmente, para se defender perante este juizo, por não ser elle encontrado nem dalle haver noticia, citado fica pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, para, em 24 horas, depois de decorrido esse prazo, si antes disso se não dor por citado, requerer perante mim, na

séde da Segunda Pretoria, á rua da Prainha n. 20, as diligencias legaes que tiver por convenientes á sua defesa, tudo nos termos do art. 6º da citada lei, sob pena de ser julgado á revelia. E, para que conste ao dito accusado, mandei expedir este edital e affixal-o no logar do costume e publical-o pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e no juizo da Segunda Pretoria, aos 27 de março de 1905.—E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, subscrivi.—Raymundo M. A. Corrêa.

Segunda Pretoria

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta Capital Federal:

Faço saber que, em conformidade com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado José Rodrigues Ladêo como incurso no art. 377 do Código penal, e que, não tendo sido possível cital-o pessoalmente, para se defender perante este juizo, por não ser elle encontrado nem dello haver noticias, citado fica pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, para em 24 horas depois de decorrido esse prazo, si antes disso não se der por citado, requerer perante mim, na séde da 2ª Pretoria, á rua da Prainha n. 20, as diligencias legaes que tiver por convenientes á sua defesa, tudo nos termos do art.º 6 da citada lei e sob pena de ser julgado á revelia. E, para que conste ao dito accusado, mandei expedir este edital, affixado no logar do costume e publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e no juizo da 2ª Pretoria, aos 27 de março de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, o subscrivi.—Raymundo M. A. Corrêa.

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber que, terminadas as férias forenses, as suas audiencias ordinarias voltam a ser ás quartas-feiras e sabbados, como de costume, ás 11 horas da manhã, na mesma séde do juizo, á rua da Prainha n. 20. E, para constar a quem possa interessar, mandou passar o presente. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de março de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, o subscrivi.—Raymundo M. A. Corrêa.

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz da Segunda Pretoria desta Capital:

Faço saber que, em conformidade com a lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, está sendo processado José Henrique Alves como incurso no art. 377 do Código Penal, e que, não tendo sido possível cital-o pessoalmente, para se defender perante este juizo, por não ser elle encontrado nem dello haver noticia, citado fica pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, para, em 24 horas, depois de decorrido esse prazo, si antes disso não se der por citado, requerer perante mim, na séde da Segunda Pretoria, á rua da Prainha n. 20, as diligencias legaes que tiver por convenientes á sua defesa, tudo nos termos do art. 6 da citada lei e sob pena de ser julgado á revelia. E, para que conste ao dito accusado, mandei expedir este edital, affixal-o no logar do costume e publical-o pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e no juizo da Segunda Pretoria, aos 27 de março de 1905. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão interino, o subscrivi.—Raymundo M. A. Corrêa.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 19/32	14 29/64
> Pariz.....	654	661
> Hamburgo.....	806	814
> Italia.....	—	671
> Portugal.....	—	353
> Nova-York....	—	3\$416
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$883
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$865

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	993\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	999\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:012\$000
Ditas idem idem do 1903, port....	983\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, prt.....	201\$000
Ditas inscrições de 3 %, port.	954\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	952\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	420\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	50\$500
Banco da Republica do Brazil....	36\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	130\$750
Companhia Seguros Integridado, c/25 %.....	42\$000
Dit' Seguros Providente, c/40 %	190\$000
Dita Luz Stearica.....	137\$500
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	195\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	227\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	195\$000
Dita Tecidos Alliança.....	265\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	280\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000

Secretaria da Camara Syndical, 27 de março de 1905.—José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Manufactora de Chapéos de Palha

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.987, os estatutos da Companhia Manufactora de Chapéos de Palha, a acta de nomeação de louvados para avaliação dos bens que formam o capital da dita companhia, a de approvação do laudo respectivo e de installação, a relação nominal dos accionistas e o talão do pagamento do sello por verba de 110\$000.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira,

(*) Acta da installação e estatutos publicados no *Diario Official* de 28 de fevereiro de 1905.—Pela Companhia Manufactora de Chapéos de Palha, Isidoro E. Kohn, director gerente.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 29 DE MARÇO DE 1905

Srs. accionistas—Em cumprimento do que dispõe o art. 23 dos nossos estatutos, a directoria tem a satisfação de submeter ao vosso exame e julgamento o relatório e contas referentes ao anno de 1904.

A marcha dos negocios da companhia foi muito regular durante o anno findo, como podereis verificar pelos balanços semestrais, nad; tendo havido de anormal digno da vossa attenção.

Manufatura

Foi ainda sensivel o augmento da nossa produção no anno findo de 1904, devido ao funcionamento de maior numero de teares do que no anno anterior.

A concorrência incessante de artigos similares aos do nosso fabrico e a continuação da extraordinaria subida dos preços da materia prima contribuíram, como deveis saber e como era natural, para que a venda dos productos fosse menos compensadora; não obstante, os resultados obtidos, em face de taes circumstancias, foram, tanto quanto possível, satisfactorios.

Os nossos productos tiveram e continuam a ter no mercado a melhor accção possível e a directoria, como lhe cumpre, não deixa para esse fim de empregar grandes esforços.

Edificio da fabrica e annexos

Diversos foram os trabalhos executados durante o anno findo na realização de melhoramentos necessarios; por isso apparece nesta conta um augmento de 25:000\$, importancia dos mesmos.

Esses melhoramentos consistiram em nivelar e cimentar os passeios da rua em frente á fabrica, calçar as ruas lateraes; clovar os muros que cercam a fabrica, collocar grades de ferro para fechar a casa das caldeiras e construir, finalmente, um telheiro destinado ao abrigo dos operarios nas horas de refeição.

Machinismos

A directoria julgando necessario augmentar os machinismos das varias officinas da nossa fabrica, no decurso do anno de 1904, adquiriu cerca de 134:000\$ de material indispensavel ao desenvolvimento e melhoramento do nosso fabrico.

Todas as machinas que possuímos continuam em perfeito funcionamento, sendo dispensados todos os cuidados para a sua boa conservação.

Depositos para agua

Tambem teve um sensivel augmento esta conta, em consequencia do novo deposito, em construcção, indispensavel ao desenvolvimento que vae tendo a nossa fabrica.

Casas para os operarios

Continuamos a manter os costumados servicos de conservação e limpeza, cuidando mui especialmente de melhorar, quanto possível, as suas condições de hygiene e conforto.

Escola

Foi inaugurada em 1 de julho de 1903 a escola primaria Candido Sotto-Maior, sendo professor do sexo masculino o Sr. Eduardo Landim e professora do sexo feminino a Exm. Sra. D. Umbelina Landim.

Primitivamente matricularam-se 210 alumnos, sendo no curso mixto diurno e

nocturno 144 e no curso nocturno masculino 66. O funcionamento e frequência desses cursos foi com regularidade e aproveitamento.

Actualmente a matricula total é de 230 alumnos, sendo 146 no curso diurno mixto, 28 no curso nocturno feminino e 56 no curso nocturno masculino. O curso diurno mixto é frequentado por meninos e meninas até 12 annos e os cursos nocturnos são facultativos e admittem adultos de qualquer idade, e menores.

Emprestimo

Está reduzido o nosso emprestimo, com o segundo sorteio, a 1.280.000\$, representados nas 6.400 obrigações ao portador (debentures) que temos em circulação.

O serviço de amortização e juros tem sido feito com a nossa costumada pontualidade.

Pessoal

Continúa a servir os interesses da companhia com dedicação e actividade todo o pessoal superior e operario da nossa fabrica que, com o melhor comportamento, procura auxiliar da melhor forma a marcha regular de todos os trabalhos, pelo que se torna merecedor do vosso applauso.

Representando o pessoal da fabrica, cumpre-nos declinar aqui os nomes dos Srs. Levi Calvert, nosso sempre estimado mestre geral, e Francisco Raymundo Garcia, dedicado chefe do escriptorio.

Cumpre-nos tambem deixar aqui consignado que o nosso guarda-livros, Sr. Domingos de Carvalho, continúa, como sempre, a desempenhar todos os trabalhos a seu cargo com a maior sollicitude.

Directoria

Tendo o Sr. José da Cruz, por motivos de saude, como já é do vosso conhecimento, apresentado em assemblea geral ordinaria de 28 de março de 1904 o pedido de exoneração dos cargos de director-presidente e gerente da companhia e por vós então accedido, foi com bastante pesar que a directoria, em 30 de junho do mez no anno, recebeu officio daquello seu digno collega tornando efectiva a sua exoneração.

Motivos de saude, é certo, obrigaram-n'o a renunciar o mandato de que fôra investido pela assemblea geral, do qual, durante tão longo tempo, soube desempenhar-se com a mais alta competencia; e forçoso é confessar que a directoria contristou de véras tal circumstancia por ter encontrado naquelle seu collega muita dedicação e zelo no que dizia

respeito aos negocios da companhia, a par da muita estima e consideração pessoal.

Em virtude, pois, de tão sensivel vaga e nos termos do § 4º do art. 11 dos nossos estatutos, foi chamado a exercer, provisoriamente, o cargo de director-gerente, o accionista Sr. José Antonio da Costa Pereira, que tomou posse do logar no referido dia 30 de junho de 1904.

Sendo, porém, o mesmo Sr. Costa Pereira, obrigado a renunciar o seu mandato, por motivo de seus negocios particulares, como fez sciato, foi igualmente com pesar que a directoria, em 31 de dezembro de 1904, recebeu o pedido de exoneração de este seu digno collega, cujo cargo exerceu cabalmente até aquella data.

Para preencher, finalmente, mais uma vez a vaga referida, a directoria, em obediencia ainda ao § 4º do art. 11 dos estatutos da companhia, convidou o accionista Sr. Thomaz José da Silva Cunha, que, provisoriamente, tomou posse do cargo de director-gerente, em 31 do dito mez de dezembro, devendo agora, Srs. accionistas, resolverem nesta assemblea geral sobre o preenchimento dessa vaga.

Conselho fiscal

De conformidade com o art. 16 dos nossos estatutos, tendes igualmente de eleger o novo conselho fiscal e suppletentes para o anno de 1905.

Conclusão

Julgando, pois, Srs. accionistas, ter-vos orientado sobre todos os factos mais importantes da nossa administração, ainda assim, em cumprimento dos nossos deveres, estamos á vossa disposição para de boa vontade dar todas as informações e esclarecimentos referentes aos negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—A directoria, Antonio Gomes Vieira de Castro, presidente.—Thomaz José da Silva Cunha, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—O conselho fiscal abaixo assignado, em cumprimento do que preceitua o art. 16 dos estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos Crejovado, e no desempenho de seu mandato, vem dar-vos o seu parecer sobre as contas da digna directoria durante a sua administração do anno social findo em 31 de dezembro de 1904.

Procedendo ao exame das contas e documentos respectivos, e bem assim da escripturação da companhia, aliás feita com

toda a regularidade, cumpre-nos declarar-vos que achamos tudo em boa ordem e exactidão, de accordo com as vobas descritivas nas balanços que ora vos são apresentados.

Quanto ao desenvolvimento da nossa fabrica, pensa o conselho fiscal que de anno para anno tem sido bem sensivel, devido aos bons esforços da digna directoria, principalmente no tocante ao augmento da produção e seu aperfeiçoamento, tendo para esse fim, no decurso do anno, levado a effecto importante aquisição de machinismos, como se evidencia pelo seu rolatorio, no qual expõe todo o movimento da companhia.

Com o intuito de assegurar ainda maior desenvolvimento á nossa empresa, a directoria esforça-se o mais possivel para tornar mais conhecidos os nossos productos que, felizmente, tem tido e continuam a ter no mercado a melhor accettazione.

Assim, terminando, o conselho fiscal é de opinião que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1905.—Jeronymo Teixeira Boavista.—José Antonio Soares Pereira.—Antonio Dias Garcia.

Pessoal operario

O pessoal activo da fabrica em 31 de dezembro de 1904 compunha-se de 786 pessoas, a saber:

Homens.....	407
Mulheres.....	241
Crianças.....	140
Total.....	786

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

Movimentos de acções

No anno social de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1904 foram transferidas 3.580 acções desta companhia, lavrando-se 80 termos a saber:

	Termos	Acções
Por venda.....	68	2.772
» caução.....	4	440
» levantamento da caução.....	3	240
» alva.....	5	128
	80	3.580

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 3) DE JUNHO DE 1904

Activo		
Edificio da fabrica e annexos.....	3.340.491\$786	
Machinismos.....	2.702.371\$154	
Terrenos.....	300.000\$000	
Casa da administração.....	26.600\$000	
Casa para os mestres.....	48.852\$320	
Casas para os operarios.....	285.483\$184	
Depositos para agua.....	90.278\$515	
Veiculos e animaes.....	7.480\$010	
Móveis e utensilios.....	6.380\$000	6.807.941\$459
Titulos caucionados.....	60.000\$000	
Amortização do emprestimo em obrigações.....	60.000\$000	
Manufactura — Stock.....	334.918\$321	
Algodão em fabrico—Existencias..	193.590\$691	
Almoxarifado — Existencias.....	140.036\$703	668.545\$715
Caixa — Dinheiro em cofre.....	3.083\$995	
Caixa da fabrica — Idem.....	20.500\$458	
Banco do Commercio — Deposito em c/c.....	319.054\$740	312.610\$293

Seguro da fabrica.....	4.950\$000	
Conta de seguros — Saldo de uma apolice maritima.....	284\$370	
Imposto e obrigações.....	21\$600	
Stampilhas do imposto de consumo.....	2.952\$380	8.208\$350
Diveros devedores.....		112.941\$035
		8.060.270\$852
Passivo		
Capital — 22.500 acções de 200\$000	4.500.000\$000	
Emprestimo em obrigações (debentures).....	1.400.000\$000	5.900.000\$000
Fundo de reserva.....	200.000\$000	
Fundo de deterioramento.....	200.000\$000	
Fundo de reserva especial.....	150.000\$000	
Fundo de amortização do emprestimo em obrigações.....	60.000\$000	610.000\$000
Caução da directoria.....		60.000\$000
Letras a pagar.....	818.324\$030	

Dividendos:		
Saldo não reclamado	2:044\$000	
16º dividendo a distribuir.....	135:000\$000	137:644\$000
Juros a pagar.....	504\$000	
Imposto sobre dividendos.....	3:375\$000	
Diversos credores.....	461:625\$790	1.421:472\$820
Lucros e perdas.....	68:804\$032	
		<u>8.060:276\$852</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—Antonio Gomes Vieira de Castro, director-presidente.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1904

Debito

Por lançamentos diversos.....	2:707\$082	
Juros do empréstimo em obrigações.....	46:900\$000	
Juros.....	8:379\$630	
Descontos.....	64:581\$382	
Conservação e reparação da fabrica.....	23:707\$380	
Conservação e reparação das casas.....	3:303\$983	
Estampilhas do imposto de consumo.....	66:020\$360	
Despesas geraes.....	57:128\$331	273:720\$848
Dividendos—pelo 16º de 6\$ por acção.....	135:000\$000	
Porcentagem sobre dividendos—5 %.....	6:750\$000	
Imposto sobre dividendos — 2 1/2 %.....	3:375\$000	145:125\$000
Saldo para o semestre seguinte.....	68:804\$032	
		<u>487:665\$880</u>

Credito

Saldo do semestre anterior.....	51:624\$904	
Manufatura.....	403:123\$271	
Rendas das propriedades.....	25:622\$058	
Custeio de vehiculos e animaes.....	2:286\$337	
Diferença de cambio.....	350\$400	
Quantia julgada perdida.....	1:535\$850	436:040\$916
		<u>487:665\$880</u>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Edificio da fabrica e annexos....	3.343:770\$254	
Machinismos.....	2.781:145\$770	
Terranos.....	300:000\$000	
Casa da administração.....	26:000\$000	
Casas para os mestres.....	48:853\$520	
Casas para os operarios.....	285:480\$484	
Depositos para agua.....	102:430\$802	
Vehiculos e animaes.....	7:000\$000	
Moveis e utensilios.....	6:380\$000	6.901:672\$830
Titulos caucionados.....	80:000\$000	
Amortização do empréstimo em obrigações.....	120:000\$000	
Manufatura—Stock.....	455:575\$500	
Algodão em fabrico—Existencias.....	183:494\$982	
Almoxarifado—Existencias.....	164:032\$217	803:132\$399
Caixa—Dinheiro em cofre.....	20:057\$570	
Caixa da fabrica—Idem.....	6:242\$115	
Banco do Commercio—Deposito em c/c.....	166:206\$320	193:406\$005

Seguro da fabrica.....	7:622\$050	
Conta de seguros—Saldo de uma apolice maritima.....	284\$370	
Imposto de obrigações.....	29\$400	
Estampilhas do imposto de consumo.....	2:091\$060	
Juros a vencer.....	11:422\$223	21:440\$103
Diversos devedores.....		101:220\$028
		<u>8.220:880\$365</u>

Passivo

Capital—22.500 acções de 200\$000	4.500:000\$000	
Empréstimo em obrigações (debentures).....	1.400:000\$000	5.900:000\$000
Fundo de reserva.....	200:000\$000	
Fundo de deterioramento.....	200:000\$000	
Fundo de reserva especial.....	250:000\$000	
Fundo de amortização do empréstimo em obrigações.....	120:000\$000	770:000\$000
Caução da directoria.....		80:000\$000
Letras a pagar.....	997:258\$530	
Dividendos:		
Saldo não reclamado	3:068\$000	
17º Dividendo, a distribuir.....	180:000\$000	183:968\$000
Juros a pagar.....	680\$000	
Impostos sobre dividendos.....	4:590\$300	
Obrigações contraídas a pagar.....	1:200\$300	
Diversos credores.....	242:293\$450	1.429:693\$080
Lucros e perdas.....		40:977\$385
		<u>8.220:880\$365</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—Antonio Gomes Vieira Castro, director-presidente.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA—LUCROS E PERDAS—DE 1 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Debito

Por diversos lançamentos.....	340\$811	
Juros do empréstimo em obrigações.....	46:900\$000	
Juros.....	15:262\$487	
Descontos.....	62:469\$707	
Conservação e reparação da fabrica.....	22:620\$225	
Conservação e reparação das casas.....	1:444\$903	
Estampilhas do imposto de consumo.....	66:027\$320	
Despesas geraes.....	51:840\$230	236:951\$593
Dividendos—Pelo 17º de 8\$ por acção.....	180:000\$000	
Porcentagem s/ dividendo—5 %.....	9:000\$000	
Imposto s/ dividendo—2 1/2 %.....	4:500\$000	
Fundo de amortização do empréstimo em obrigações.....	60:000\$000	
Fundo de reserva especial.....	100:000\$000	353:500\$000
Saldo para o semestre seguinte.....		40:977\$385
		<u>661:428\$968</u>

Credito

Saldo do semestre anterior.....	68:804\$032	
Manufatura.....	563:484\$215	
Rendas das propriedades.....	26:325\$848	
Custeio de vehiculos.....	1:150\$023	
Diferença de cambio.....	1:655\$850	592:024\$936
		<u>661:428\$968</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—Domingos de Carvalho, guarda-livros.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Mercurio»

Relatorio que vai ser apresentado em assembléa geral de accionistas a realizar-se em 27 de março de 1905

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Tendo examinado a escripturação da Companhia «Mercurio», no cumprimento de suas attribuições, o conselho fiscal abaixo assignado vem apresentar-vos o seu parecer.

Verificada a procedencia de todas as contas e encontradas exactas as verbas componentes do activo e passivo, conforme balanço encerrado no periodo social de 1904, o conselho fiscal tom a satisfação de patentear-vos a maneira cuidadosa e a irreprensivel clareza que se notam na escripturação em geral, denotando a sua criteriosa organização.

A despeito da concorrência principalmente exercida pelas agencias de companhias estrangeiras, que estão gozando em o nosso meio commercial de um regimen de excepção donde lhes advem indiscutíveis vantagens, redundando em verdadeiro monopólio,—odioso, impatriótico e inconstitucional—o anno de 1904 foi o mais abundante em negocios para a Companhia «Mercurio».

Os seguintes algarismos demonstram bom o nosso asserto.

1902 :

Receita de premios.... 548.608\$364
Valor segurado..... 80.847.856\$380

1903 :

Receita de premios.... 826.348\$285
Valor segurado..... 132.453.565\$639

1904 :

Receita de premios.... 1.025.942\$595
Valor segurado..... 210.162.039\$374

Tão assignalado desenvolvimento em 1904, certo, acarretaria bem maior somma de riscos e assim teve a companhia de fazer face a sinistros na respeitavel somma de 789.301\$048 reduzida á de 586.704\$534, devido aos resseguros recebidos na importancia de 202.596\$514, em boa hora effectuados pela directoria, como medida da prudencia e zelo pelos interesses sociaes, o que muito recommenda o seu criterio administrativo.

Desempenhando-se gallardamente dos seus respeitaveis encargos, distribuiu a companhia dividendos na razão de 15 % sobre o capital realizado, tendo entregue á Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro a somma de 14.806\$520—bonus, de accordo com o § 2º do art. 11. As demais rubricas deste artigo, §§ 3º e 4º foram contempladas com as seguintes quotas :

Porcentagem á directoria..... 9:729\$890
Integralização de acções..... 10:084\$790
Bonus aos accionistas..... 10:084\$790
Fundo de reserva..... 28:359\$293

Verificou o conselho fiscal que a directoria abriu mão da sua quota de porcentagem relativa ao segundo semestre, levando directamente toda a parcella liquida de 8.189\$712, que seria distribuida de accordo com os §§ 3º e 4º, á conta de fundo de reserva.

A conta de bonus aos accionistas achase representada pela quantia de 51:436\$401.

A vantajosa posição que as acções da companhia tem sustentado no mercado, os dividendos de 15 % distribuidos e que já representam 42 % do capital realizado pelos Srs. accionistas, estão indicando que não temos necessidade nem devemos tocar naquella conta, que, quanto mais reforçada, quanto maiores serão as garantias offerecidas ao capital.

Aliás, em uma empresa desta natureza, as reservas de capitães nunca são demasiadas,—ellas asseguram os creditos da instituição e recommendam o criterio de seus administradores.

A mudança da séde social obedeceu a uma medida de ordem administrativa do mais alto alcance pratico e economico, e realizada como foi, resguardados os interesses da companhia, o conselho fiscal, que foi ouvido sobre o assumpto, deu o seu assentimento.

Do exposto, Srs. accionistas, podemos concluir que a companhia «Mercurio» é uma empresa feita. Gozando de indiscutível conceito, tendo-se imposto de um modo sorprendente em nosso meio commercial, tão brilhante posição, estamos certos, continuará a ser mantida sem discrepancia, tendo-se sempre em vista as normas de bem entendida economia, como factor indispensavel de prosperidade.

O conselho fiscal tem a honra de propor-vos a approvação das contas da digna directoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1905.—
C. Marcondes da Luz—F. F. Lelo Castro.—
Antonio Cumillo Mourão.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	1.500.000\$000
Caução da directoria.....	30.000\$000
Despezas de installação.....	13.425\$330
Móveis e utensilios.....	15.893\$580
Apólices geraes da divida publica.....	200.000\$000
Hypothecas.....	26.500\$000
Impressos, valor dos existentes.....	5.418\$945
Juros a receber.....	11.071\$200
Contracto de arrendamento do predio á rua do Hospicio n. 16.....	25.217\$189
Avaria grossa, a liquidar.....	3.518\$410
Placas, valor das existencias.....	9.213\$850
Imposto s/ placas.....	10.844\$175
Hannibal Porto.....	9.595\$410
Móveis e utensilios da agencia em Portugal.....	3.785\$180
A. B. Nozueira, agente em Pernambuco.....	19.000\$762
Arsonio Fortes, agente em Alagoas.....	560\$810
Caixa, saldo existente em moeda corrente.....	3.157\$218
Inspectoria de seguros.....	1.250\$000
Rodolpho M. Guimarães, agente em Santos.....	496\$730
Propaganda.....	21.558\$169
Companhia Lloyd Americano, conta corrente.....	1.487\$806
Impostos.....	9.520\$070
Sá Pereira & Bastos, agentes na Bahia.....	43\$100
Descontos.....	3.336\$670
Companhia Geral de Seguros.....	7.830\$910
J. J. Dias, agente no Rio Grande do Sul.....	4.717\$505
Apólices emitidas, premios a receber.....	5.061\$200
Letras a receber.....	254.582\$875
Seguros a receber.....	930\$650
Apólices, valor das impressas existentes.....	2.500\$000
Tameirão Mendes & Silva, agente em S. Paulo.....	8.702\$080
Diversas contas.....	232.693\$335
Somma.....	2.442.573\$150

Passivo

Capital, valor nominal de 20.000 acções.....	2.000.000\$000
Acções caucionadas.....	30.000\$000

Sinistros a verificar.....	7.140\$000
Integralização de acções.....	51.436\$401
Bonus a accionistas.....	51.436\$401
Fundo de reserva.....	102.872\$806
Porcentagens a pagar.....	2.828\$545
Associação E. C. do Rio de Janeiro.....	10.066\$620
Companhia Equitativa.....	424\$340
Companhia Varejistas.....	1:152\$612
1º dividad, não reclamado.....	428\$625
2º dito, idem.....	975\$100
3º dito, idem.....	1.350\$000
4º dito, idem.....	2.707\$500
5º dito, a distribuir.....	37.500\$000
Diversas contas.....	142.254\$300
Somma.....	2.442.573\$150

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—
Joaquim Nunes da Rocha,
director.—Henrique Pinto da Gama, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1904

Receita

Premios de seguros terrestres.....	331.357\$989
Premios de seguros marítimos.....	179.075\$124
Premios de seguros de incêndios.....	41.493\$980
Premios de seguros postais.....	512\$020
Juros e descontos.....	18.244\$995
Apólices impressas.....	9.218\$700
Diversas contas.....	6.996\$982
Somma.....	586.891\$300

Despesa

Sinistros terrestres, por saldo.....	277:039\$525
Idem marítimos, idem.....	65:327\$314
Honorarios da directoria e conselho, idem.....	19:800\$000
Honorarios de advocacia, idem.....	3:000\$000
Alugueis, idem.....	1:200\$000
Ordenados, idem.....	25:208\$303
Despezas geraes, idem.....	16:321\$062
Apolices archivadas, idem.....	3:480\$296
Despezas de installação, por abatimento.....	273\$988
Moveis e utensilios, idem.....	324\$360
Impressos, idem.....	2:322\$410
Contracto de arrendamento do predio á rua do Hospicio n. 16, idem.....	1:365\$330
Placas, idem.....	236\$253
Inspectoria de seguros, idem.....	1:250\$900
Propaganda, idem.....	2:395\$350
Impostos, idem.....	5:520\$065
Reseguros, idem.....	23:000\$722
Porcentagens, idem.....	32:099\$856
Descontos, idem.....	3:336\$660
Letras a receber, idem.....	120\$050
Associação dos E. C. Rio de Janeiro—Distribuição do lucro liquido.....	9:720\$890
Porcentagem á directoria—Idem idem.....	9:720\$890
5º dividendo—Idem idem.....	37:590\$000
Integralização de acções—Idem idem.....	10:034\$790
Bonus a accionistas—Idem idem.....	10:084\$790
Fundo de reserva—Idem idem.....	20:169\$581
Somma.....	586:899\$390

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—*Joaquim Nunes da Rocha*, director.—*Henrique Pinto da Gama*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	1.500:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Despezas de installação.....	13:156\$820
Moveis e utensilios.....	49:101\$150
Apolices geraes da divida publica.....	200:000\$000
Hypothecas.....	26:506\$109
Impressos, valor dos existentes.....	7:758\$237
Juros a receber.....	6:421\$200
Contracto de arrendamento do predio á rua do Hospicio n. 16.....	26:086\$277
Avaria grossa, a liquidar.....	6:348\$740
Placas, valor das existentes.....	8:983\$500
Imposto s/ placas.....	10:844\$175
Franklin H. Dutra, agente no Amazonas.....	4:963\$338
Moveis e utensilios da agencia em Portugal.....	3:702\$770
Impostos.....	4:000\$000
Contracto de arrendamento do predio á rua Primeiro de Março n. 41.....	43:556\$940
Letras a receber.....	286:567\$767
Tameirão, Mendes & Silva, agentes em S. Paulo.....	5:792\$510
Rodolpho M. Guimarães, agente em Santos.....	1:602\$550
A. B. Nogueira, agente em Pernambuco.....	23:811\$277
Estarpillhas.....	1\$000
M. Martins & Comp., agentes em Portugal.....	13:917\$776
Caixa, saldo existente em moeda corrente.....	20:196\$587
Apolices emitidas, premios a receber.....	2:268\$140
Arsonio Fortes, agente em Alagoas.....	1:181\$330
Sá Pereira & Bastos, agentes na Bahia.....	1:700\$600
Diversas contas.....	362:843\$174
Somma.....	2.661:320\$958

Companhia de Fiação e Tecidos Alliança

Relatorio para ser apresentado á assemblea geral dos Srs. accionistas, convocada para 27 de março de 1905

Senhores accionistas—A directoria cumpre o determinado no § 3º do art. 14 dos nossos estatutos, apresentando-vos os balanços relativos aos dois semestres do anno de 1904 e o parecer do digno conselho fiscal.

Situação

O anno findo não foi tão propicio á nossa companhia como os dois anteriores, devido ainda ás consequencias das secas do norte e aos preços elevados do algodão em rama no primeiro semestre, forçando-nos então, a pequeno augmento do preço dos nossos productos, retrahindo por isso as encomendas; entretanto, o segundo semestre melhorou e pelos balanços e annexos avaliaremos que permanecemos as condições prosperas da companhia, isso devido aos nossos bons freguezes e amigos, aos quaes hypothecamos todo conhecimento.

Passivo

Capital, valo: nominal de 20.000 acções.....	2.000:000\$000
Acções caucionadas.....	30:000\$000
Integralização de acções.....	51:436\$401
Bonus a accionistas.....	51:436\$401
Fundo de reserva.....	111:092\$518
Associação E. C. do Rio de Janeiro.....	5:288\$190
Maria Sobrinhos & Comp., agentes no Maranhão.....	2:683\$455
Wind Ems & Comp.....	5:017\$250
Impostos a pagar, pelo 6º dividendo.....	937\$500
1º dividendo, não reclamado.....	312\$750
2º dito, idem.....	750\$000
3º dito, idem.....	830\$025
4º dito, idem.....	1:275\$000
5º dito, idem.....	3:628\$125
6º dito a distribuir.....	37:500\$000
Diversas contas.....	359:132\$733
Somma.....	2.661:320\$958

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—*Joaquim Nunes da Rocha*, director.—*Henrique Pinto da Gama*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Receita

Premios de seguros terrestres.....	235:200\$401
Premios de seguros marítimos.....	134:098\$918
Premios de seguros de caseos.....	72:715\$000
Premios de seguros postaes.....	1:478\$066
Diversas contas.....	31:235\$300
Somma.....	504:738\$482

Despesa

Sinistros terrestres, por saldo.....	164:162\$051
Idem marítimos, idem.....	137:190\$741
Idem postaes, idem.....	2:081\$000
Honorarios da directoria e conselho, idem.....	19:800\$000
Inspectoria de seguros, idem.....	1:250\$900
Ordenados, idem.....	28:279\$000
Honorarios de advocacia, idem.....	3:000\$000
Alugueis, idem.....	3:585\$000
Abatimento de taxa, idem.....	1:102\$876
Despezas geraes, idem.....	16:567\$180
Apolices archivadas, idem.....	7:569\$710
Juros e descontos, idem.....	1:182\$642
Diversas contas, idem.....	12:680\$634
Despezas de installação, por abatimento.....	268\$510
Moveis e utensilios, idem.....	1:002\$910
Impressos, idem.....	3:324\$060
Placas, idem.....	236\$253
Moveis e utensilios da agencia em Portugal idem.....	75\$710
Impostos, idem.....	16:581\$904
Contracto de arrendamento do predio á rua Primeiro de Março n. 41, idem.....	888\$920
Reseguros, idem.....	44:688\$540
Descontos, idem.....	3:748\$290
Propaganda, idem.....	5:255\$710
Porcentagens, idem.....	39:476\$309
6º dividendo — Distribuição do lucro liquido.....	37:500\$000
Associação E. C. Rio de Janeiro—Idem idem.....	5:078\$250
Fundo de reserva—Idem idem.....	8:189\$712
Somma.....	504:738\$482

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—*Joaquim Nunes da Rocha*, director.—*Henrique Pinto da Gama*, guarda-livros.

Directoria

Como é de vossa conhecimento ficou esta companhia privada dos bons serviços do nosso muito prezado e dedicado companheiro Sr. William Hector que, devido ao seu precario estado de saúde, resignou em 23 de junho o cargo de director, embarcando para o seu paiz em 30 do mesmo mez.

Por esta renuncia achamos aza lo propovos a redução dos membros da directoria e para isso vos reunimos em assemblea geral extraordinaria de 28 de novembro, em que essa proposta e a de redução de capital foram unanimemente accedidas, sendo approvada a reforma dos nossos

Estatutos

cuja impressão foi feita e os seus folhetos distribuídos.

Pessoal

É agradável á directoria aqui consignar a correcção de todo o pessoal de nossa companhia, tanto operario, mostra e contra-mestres, sob a superintendencia do nosso gerente Sr. Raul Salgado Zinha, dedicado auxiliar do nosso presidente e administrador das fabricas como o do armazem e escriptorio, concorrendo todos para o bom pé em que se acha a nossa companhia.

É assim dividido o pessoal applicado em nossas fabricas :

Homens.....	750
Mulheres.....	468
Meninos.....	259
Moulinas.....	160
	<hr/>
	1.637

Produção

Foi a seguinte :

Primeira fabrica

1º semestre....	1.982.165, ^m	
2º >	1.781.478, ^m	3.703.643, ^m

Fabrica nova

1º semestre....	4.417.793, ^m	
2º >	4.418.532, ^m	8.836.325, ^m

Total..... 12.599.968,^m

Vendas

Foram um pouco menores que as do anno anterior, pelas razões já expostas.

Imposto de consumo

Para este imposto concorreremos com a soma de 209.794\$600, sendo:

1º semestre.....	82.285\$180
2º >	127.509\$420
	<hr/>
	209.794\$600

Conservação

Continuam perfeitamente conservadas as nossas fabricas, machinismos, dependencias e casas de operarios, sendo que por esta verba augmentamos as propriedades da companhia, de mais uma boa casa.

Agua

Sempre preocupada a directoria com o abastecimento de agua ás nossas fabricas, contractou com uma respeitavel firma de Londres, por empreitada, a perfuração de mais um poço, cujos trabalhos já estão principiados.

Posição financeira

Notaveis que o balanço de 31 de dezembro tem o activo reduzido de 1.000 contos nos valores das diversas propriedades da companhia, redução relativa á do capital, na seguinte proporção, que teve plena approvação do digno conselho fiscal:

Edificios.....	4.741.161\$320	4.500.000\$000
Machinismos etc.....	4.657.648\$930	4.458.000\$000
Terrenos de propriedade da companhia.....	836.390\$830	520.000\$000
Casas para operarios.....	607.161\$990	500.000\$000
Idem de madeira para operarios.....	280.000\$000	200.000\$000
Casa do gerente.....	75.000\$000	70.000\$000
Propriedade da travessa Cruz Lima.....	130.000\$000	80.000\$000
Moveis do escriptorio.....	6.892\$230	6.261\$300
	<hr/>	<hr/>
	11.334.261\$300	10.334.261\$300

Conselho fiscal

Com profundo pesar a directoria assigna os fallecimentos de seus prezados amigos os Srs. Antonio Henriques de Paiva Pitta, em 9 de janeiro deste anno e commendador Manoel Mattos de Souza Souto, em 16 de fevereiro tambem deste anno, aquelle, digno supplente do conselho, e este, digno membro do mesmo conselho. A ambos a directoria rende as homenagens devidas e testemunhou a sua saudade.

Para o logar vago do conselho foi convidado o Sr. Vicente Duarte Coelho Cabral, digno membro supplente que aceitou o cargo.

Em obediencia ao art. 18 de nossos estatutos deveis eleger novo conselho fiscal, cumprindo á directoria manifestar-se agradecida ao actual pelo seu valioso concu. so e apoio.

Conclusão

Pensando a directoria ter neste relatório apresentado todas as informações sobre o estado da nossa companhia, fica, entretanto, ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que desejaros.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1905.—
Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.—Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas— Conforme determina o § 1º do art. 19 dos nossos estatutos, o conselho fiscal tendo examinado a escripturação e titulos da companhia, encontrou tudo na melhor ordem e de perfeito accordo com os balanços que vos são apresentados pela digna directoria.

Como é do vosso conhecimento o nosso prezado amigo Sr. William Hector, resignou em 30 de junho ultimo o cargo de director que, com o maior zelo e competencia exercia desde a fundação da companhia.

Sentidamente deixamos aqui consignados os passamentos dos nossos bons amigos e companheiros, Srs. Antonio Henriques de Paiva Pitta e Manoel Mattos de Souza Souto aquelle supplente e este membro deste conselho.

Na forma dos estatutos foi o logar vago preenchido pelo supplente Sr. Vicente Duarte Coelho Cabral, que assigna o presente.

Apezar das diversas causas que reduziram os negocios da companhia no anno findo, como claramente expõe a digna directoria no seu relatório, a sua situação financeira continua próspera e a redução de 1.000.000\$ nas diferentes verbas do activo, teve todo o nosso apoio na propoção apresentada pela digna directoria, que, como sempre, continua solícita no desempenho do seu mandato. Concluindo, é o conselho fiscal de parecer: Que sejam approvadas as contas e actos da directoria no anno de 1904.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1905.—
Antonio João Alves da Cunha e Silva.—Charles Hue.—Vicente Duarte Coelho Cabral.

BALANÇO DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA, EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Edificios.....	4.741.161\$320
Machinismos e utensilios.....	4.657.648\$930
Terrenos de propriedade da companhia.....	836.390\$830
Casas para operarios.....	607.161\$990
Casas de madeira para operarios.....	280.000\$000
Casa para o gerente.....	75.000\$000
Propriedade da travessa Cruz Lima.....	130.000\$000
Moveis do escriptorio.....	6.892\$230
	<hr/>
	11.334.261\$300
Manufacturas — Pelas existentes.....	1.482.060\$210
Algodão em rama—Pelo existente.....	90.750\$850
Tinturaria e branqueamento — Materias existentes.....	95.761\$860

Materias para engommagem —

Idem.....	6.798\$000	
Materias oleosas — Idem.....	2.877\$260	
Combustivel — Carvão existente.....	5.178\$750	
Imposto de consumo — Estampilhas existentes.....	3.308\$120	1.636.753\$050
	<hr/>	
Caixa — Dinheiro em cofre.....	40.331\$920	
Acções caucionadas.....	60.000\$000	
Alugueis a receber.....	7.204\$160	
Paguenos devedores.....	5.218\$060	
Titulos do Governo.....	12.779\$392	
Diversos devedores.....	1.082.074\$080	
	<hr/>	
	14.223.621\$962	

Passivo

Capital — Em 30 de junho de 1903, 10.000.000\$000
Deduz-se: Importancia de 5.000 acções, ao par, adquiridas em julho de 1903 pela companhia,

conforme deliberação da assembléa geral extraordinaria de 23 de junho de 1903.....	1.000:000\$000	9.000:000\$000
Caução da directoria.....		60:000\$000
Fundo de reserva.....	280:905\$381	
Fundo de deterioração.....	1.533:610\$375	
Lucros suspensos.....	1.039:417\$746	
Capital amortizado.....	1.000:000\$000	3.853:933\$502
Amortização de obrigações ao portador—Sorteadas e não resgatadas.....		600\$500
Férias a pagar—Pelos do corrente mez.....		152:021\$880
Dividendos—Pelo 37º dividendo correspondente ao semestre findo hoje a 10\$000 por acção.....	450:000\$000	
Saldo anterior a pagar.....	1:724\$000	451:724\$000
Diversos credores.....		710:342\$580
		14.228:621\$962

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904.—*Manoel Maia*, guarda-livros.—*Joaquim C. de Oliveira e Silva*.—*Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*, directores.

BALANÇO DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo		
Edificios.....	4.500:000\$000	
Machinismos e utensilios.....	4.458:000\$000	
Torrenos de propriedade da companhia.....	520:000\$000	
Casas para operarios.....	500:000\$000	
Casas de madeira para operarios.....	200:000\$000	
Casa para o gerente.....	70:000\$000	
Propriedade da travessa Cruz Lima.....	80:000\$000	
Movéis do escriptorio.....	6:261\$300	10.334.261\$300

Manufacturas—Polas existentes..	1.316.281\$650	
Algodão em rama—Pelo existente	230:432\$950	
Tinturaria e branqueamento—Materias existentes.....	80:385\$000	
Materias para engommagem—Idem.....	4:602\$880	
Materias oleosas—Idem.....	3:388\$700	
Combustivel—Carvão existente...	7:957\$170	
Imposto de consumo—Esampilhas existentes.....	6:703\$200	1.640:812\$540
Caixa—Dinheiro em cofre.....	79:819\$350	
Ações caucionadas.....	60:000\$000	
Atugneis a receber.....	7:277\$680	
Pequenos devedores.....	7:621\$260	
Titulos do governo.....	12:779\$392	
Diversos devedores—Conforme o Razão.....	1.553:329\$970	
		13.704:931\$992

Passivo		
Capital—Valor de 45.000 acções de 200\$ cada uma.....		9.000:000\$000
Caução da directoria.....		60:000\$000
Fundo de reserva.....	319:333\$171	
Fundo de deterioração.....	1.417:013\$975	
Lucros suspensos.....	1.094:683\$216	2.861:379\$163
Férias a pagar—Pelos do corrente mez.....		146:899\$960
Dividendos—Pelo 38º dividendo correspondente ao semestre findo hoje, a razão de 12\$ por acção.....	540:000\$000	
Saldo anterior a pagar.....	1:328\$000	541:328\$000
Diversos credores—Conforme o Razão.....		1.095:324\$570
		13.704:931\$992

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904.—*Manoel Maia*, guarda-livros.—*Joaquim C. de Oliveira e Silva*.—*Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*, directores.

ANNUNCIOS

Companhia Litho-Typographia

São convidados os Srs. accionistas para, no dia 5 de abril proximo, ás 3 horas da tarde, reunirem-se na sédo social á rua do Lavradio n. 55, em assembléa geral extraordinaria, na qual se terá de tratar da reforma dos estatutos e, no caso de ser approvada, proceder-se á eleição do director-secretario, sendo indispensavel para deliberar o comparecimento de accionistas que representem pelo menos dous terços do capital social, na fórma do art. 26 dos estatutos.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão deposital-as na thesouraria da companhia com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—*João de Andrade*, presidente.

Companhia Litho-Typographia

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde na sédo da companhia, á rua do Lavradio n. 55, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas do anno social, findo em 31 de dezembro ultimo e elegerem o novo conselho fiscal e suplentes.

Os Srs. accionistas por acções ao portador são convidados a deposital-as na thesouraria, na fórma dos estatutos desta companhia até o dia 26 daquelle mez.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—*João de Andrade*, presidente.

Companhia Litho-Typographia

Tendo de se reunir em 29 de abril proximo futuro a assembléa geral ordinaria, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sédo da companhia á rua do Lavradio n. 55, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento constante do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria, nesta data convocada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1905.—*João de Andrade*, presidente.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Dovendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assembléa geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.—*Dr. Pedro Lago*, director-presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.209, de 15 de novembro de 1904; reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o alistamento de elci-

tores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Distrito Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Distrito Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ toem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1905